

RESOLUÇÃO Nº 000082/2017, de 13 de JULHO de 2017.

Aprova o Plano de fiscalização da educação - “Educação é da nossa conta” para o período de 2016-2026 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, reunido em sessão plenária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 100, I, c, do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de fiscalização da educação - “Educação é da nossa conta”, para o período de 2016-2026, na forma estabelecida no Plano de Ação em anexo, o qual ficará sujeito a revisão bienal.

§ 1º O Plano “Educação é da nossa conta” se compõe das seguintes dimensões de atuação:

- I - Planejamento;
- II - Auditoria;
- III - Tecnologias da informação;
- IV - Formação e capacitação;
- V - Documentação e instrumentos normativos;
- VI – Divulgação;
- VII - Controle social e;
- VIII – Parcerias.

§ 2º A matriz de controle, prevista no Plano “Educação é da nossa conta”, deverá ser construída estabelecendo a análise dos objetivos das estratégias prioritárias quanto aos riscos de atingimento (Análise de Risco) da metas do PNE e PEE, devendo ser revisada bienalmente.

Art. 2º O Plano Estratégico 2018-2021 deverá apresentar iniciativa estratégica relacionada ao controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à educação como prioridade de fiscalização anual, especialmente quanto à verificação do cumprimento tempestivo das metas e estratégias fixadas no Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PEE).

Art. 3º O Plano tático (Resolução de Diretrizes Anual), sempre que possível, priorizará anualmente a fiscalização da educação.

Art. 4º Os elementos ora aprovados deverão ser objeto de desdobramentos sucessivos no âmbito das unidades gerenciais deste Tribunal, na elaboração dos seus respectivos planos operacionais.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos no Plano de fiscalização da educação - “Educação é da nossa conta” poderão ser alterados em função de questões orçamentárias, financeiras e administrativas.

Art. 5º Essa Resolução é composta pelos seguintes Anexos:

- I – Plano de fiscalização da educação (ANEXO I);
- II – Quadro de formações e capacitações previstas (ANEXO II);
- III – Quadro de documentação e instrumentos normativos previstos (ANEXO III);
- IV – Plano de relacionamento com as mídias/Plenário – atividades potenciais de divulgação a serem desenvolvidas (ANEXO IV);
- V – Atividades potenciais a serem desenvolvidas com o controle social (ANEXO V);
- VI – Atividades potenciais dos possíveis parceiros (ANEXO VI).

Art. 6º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2017.

Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo – **Presidente**

Conselheiro Pedro Henrique Lino de Souza

Conselheira Carolina Matos Alves Costa

Conselheiro João Evilásio Vasconcelos Bonfim

Conselheiro Marcus Vinícius de Barros Presídio

ANEXO I

PLANO DE FISCALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO É DA NOSSA CONTA

PLANEJAMENTO

Objetivo: Planejamento detalhado sobre quais os produtos a serem entregues, qual o prazo e as unidades responsáveis.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Diretoria de Gestão Estratégica (DGE), Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) e Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE).

Produto	Responsável	Atividades	Período	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTPL.1 Planejamento do projeto	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	<p>1 – Realizar levantamento dos insumos para estudos, de modo a identificar as informações relevantes</p> <p>2 – definir a estrutura do Projeto</p> <p>3 - Estabelecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> • objetivo geral • objetivos específicos • fontes de critérios • justificativa • metodologia • escopo do projeto • as unidades envolvidas (equipe) • os produtos a serem entregues; • assessor do Gabinete responsável; • o prazo; • os parceiros externos; • recursos necessários; • unidade e quem é o seu responsável; 	Até 03/07		<p>Levantamento de informações</p> <p>Disponibilização dos servidores das unidades envolvidas</p> <p>Salas de Treinamento</p> <p>Suporte de limpeza</p> <p>Contratação e organização do coffee break e almoço.</p> <p>Organização do local</p> <p>Suporte de TI</p> <p>Cobertura da Assessoria de Comunicação</p>	

PLANEJAMENTO

Objetivo: Planejamento detalhado sobre quais os produtos a serem entregues, qual o prazo e as unidades responsáveis.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Diretoria de Gestão Estratégica (DGE), Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) e Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE).

Produto	Responsável	Atividades	Período	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<ul style="list-style-type: none"> • os parceiros externos; • recursos necessários; • Premissas do Projeto; • Riscos. <p>4 – Realizar Oficina, para consolidar com as unidades envolvidas os parâmetros especificados</p> <p>5 – Consolidar as informações colhidas na Oficinas</p> <p>6 – Fazer a devolutiva aos envolvidos</p>				
GTPL.2 e GTDN.2 - Resolução do Projeto de Fiscalização da Educação	Conselheira Carolina Costa (Mariana)	<p>1 – Minutar Projeto de Resolução para consecução do Projeto de Fiscalização da Educação;</p> <p>2 – Encaminhar para deliberação do Pleno.</p>	Até 13/07			<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.2</p> <p>Elabora plano anual de fiscalização específico para a área da educação, detalhando as ações a serem desenvolvidas, as metas, as estratégias e os indicadores de resultado</p> <p>Apresentação do Projeto de Resolução para 13/07.</p>

PLANEJAMENTO

Objetivo: Planejamento detalhado sobre quais os produtos a serem entregues, qual o prazo e as unidades responsáveis.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Diretoria de Gestão Estratégica (DGE), Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) e Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE).

Produto	Responsável	Atividades	Período	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTPL.3 - Iniciativa Estratégica e desdobramentos	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) Superintendência Técnica (SUTEC)	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir no plano estratégico 2018-2021, a Iniciativa Estratégica relacionada ao controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à educação como prioridade de fiscalização anual, especialmente quanto à verificação do cumprimento tempestivo das metas e estratégias fixadas no PNE e PEE • Priorizar anualmente no plano tático (resolução de diretrizes anual) • Incluir no plano operacional anualmente o quantitativo de auditorias tempestivas na área de educação 	Até dez/2017			Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.1 - Estabelece, em seu plano estratégico, que o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à educação deverá ser priorizado no plano anual de fiscalização, especialmente quanto à verificação do cumprimento tempestivo das metas e estratégias fixadas no PNE.
GTPL.4 e GTAU. 24 - Matriz de Controle das metas e estratégias dos planos de educação.	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC)	<p>1 - Incluir no Plano Operacional das unidades envolvidas na construção da matriz de Controle (Gab. Cons. Caolina Costa, Sutech, 5ª CCE, 7ª CCE)</p> <p>2 - Identificar no PNE:</p>	Até dez/2017			Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.3 - Considera, como critério para a seleção dos jurisdicionados a serem fiscalizados, o risco de não atingimento das metas e

PLANEJAMENTO

Objetivo: Planejamento detalhado sobre quais os produtos a serem entregues, qual o prazo e as unidades responsáveis.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Diretoria de Gestão Estratégica (DGE), Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) e Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE).

Produto	Responsável	Atividades	Período	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	<p>Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE)</p> <p>Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)</p> <p>Diretoria de Gestão Estratégica (DGE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Meta (código) • Meta (tema) • Estratégia (código) • Estratégia (descrição) <p>3 - Identificar no PEE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meta (código) • Meta (tema) • Estratégia (código) • Estratégia (descrição) <p>4 - Identificar para classificação “Dimensões de qualidade da educação”:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abrangência • Nível <p>5 - Identificar para classificação “Relevância”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prioridades e agendas do governo estadual (extra PNE) • Superação de desigualdades educacionais (ações afirmativas ou focadas em grupos específicos) 				<p>estratégias educacionais nos termos e prazos definidos legalmente; 26.3.2 Fiscaliza, de modo sistemático e periódico, os principais programas afetos à infraestrutura e aos recursos pedagógicos, dentre aqueles relacionados na Diretriz 11 da Resolução Atricon 3/2015³; 26.4.2 Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas; 26.4.4 Fiscaliza a garantia do direito à educação básica, especialmente quanto ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais; 26.4.4 Fiscaliza a garantia do direito à educação básica, especialmente quanto ao acesso, à universalização da</p>

PLANEJAMENTO

Objetivo: Planejamento detalhado sobre quais os produtos a serem entregues, qual o prazo e as unidades responsáveis.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Diretoria de Gestão Estratégica (DGE), Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) e Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE).

Produto	Responsável	Atividades	Período	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>6 - Identificar para classificação "Materialidade"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Importância do valor ou volume de recursos estaduais envolvidos, isoladamente ou em determinado contexto <p>7 - Identificar para classificação "Criticidade - prazo"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prazo de execução da estratégia <p>8 - Identificar para classificação "Criticidade - acompanhamento e controle"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Complexidade quanto à aferição da implementação e dos resultados alcançados <p>9 - Construir a matriz de controle com todas as metas e estratégias, tomando por base a Matriz do TCU.</p> <p>10 - A partir da matriz de controle, que deve ser revisada bianualmente¹, estabelecer a análise</p>				<p>alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais; 26.4.5 Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada à valorização dos profissionais de educação; 26.4.6 Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada ao acesso e à qualidade do ensino superior</p> <p>Incluir na matriz de fiscalização do estado ações sobre o acompanhamento dos PMEs.</p>

1 De acordo com o Relatório Final Grupo de Trabalho ATRICON-IRB, p. 154, é apropriado que os Tribunais reavaliem a matriz de controle construída de dois em dois anos (frequência bianual).

PLANEJAMENTO

Objetivo: Planejamento detalhado sobre quais os produtos a serem entregues, qual o prazo e as unidades responsáveis.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Diretoria de Gestão Estratégica (DGE), Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) e Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE).

Produto	Responsável	Atividades	Período	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		dos objetivos das estratégias prioritárias quanto aos riscos de atingimento (Análise de Risco), que de acordo com o TCU ² , trata-se de um segundo nível de priorização para aperfeiçoamento da agenda de controle.				
GTPL.5 e GTAU. 25 - Plano de Acompanhamento	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC) Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) Sétima	1 - Incluir no Plano Operacional das unidades envolvidas a elaboração, do Plano de Acompanhamento; 2 - Elaborar, após definição da Matriz de Controle, o Plano de Acompanhamento, com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Assunto/tema • Objeto de controle • Meta ou estratégia do PNE associada 	Até dez/2017			Crterios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.3 Considera, como critério para a seleção dos jurisdicionados a serem fiscalizados, o risco de não atingimento das metas e estratégias educacionais nos termos e prazos definidos legalmente; 26.3.2 Fiscaliza, de modo sistemático e periódico, os principais programas afetos à infraestrutura e aos

² TCU. *Apresentação - Sistemática de Acompanhamento do PNE*. Slide 13. Disponível em: \\tcearq\Monitoramento dos Planos de Educação\Pesquisa Biblioteca\TCU

³ A Diretriz 11 da Resolução Atricon 3/2015: [...] 11. Os Tribunais de Contas deverão, a partir de análises de risco, realizar fiscalizações periódicas nos principais programas relacionados à infraestrutura e aos recursos pedagógicos, abrangendo, por exemplo, os seguintes aspectos, áreas e programas educacionais: a) a situação da infraestrutura da rede de ensino, inclusive quanto aos requisitos de acessibilidade; b) a existência de equipe capacitada para elaboração de projetos básicos e executivos de obras, bem como para seu acompanhamento e fiscalização; c) transporte escolar, com a fixação de critérios de auditoria, a exemplo de custo médio regional por quilômetro rodado, itinerários e horários, a serem avaliados em consonância com as normas de trânsito brasileiras e progressivamente com a utilização de tecnologias de georreferenciamento; d) alimentação escolar, a partir de parâmetros de consumo, distinção de dias com ou sem aulas, bem como mediante aferição de adequada logística de estoque, variedade e qualidade nutricional; e) livros didáticos e material de apoio, quanto à economicidade e adequação às políticas educacionais; f) informatização da rede escolar; g) ações destinadas a garantir o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

PLANEJAMENTO

Objetivo: Planejamento detalhado sobre quais os produtos a serem entregues, qual o prazo e as unidades responsáveis.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Diretoria de Gestão Estratégica (DGE), Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) e Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE).

Produto	Responsável	Atividades	Período	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	<p>Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)</p> <p>Diretoria de Gestão Estratégica (DGE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação de controle • Unidade participante • Objetivo • Situação em XX/XX/XXXX 				<p>recursos pedagógicos, dentre aqueles relacionados na Diretriz 11 da Resolução Atricon 3/2015⁴; 26.4.2 Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas; 26.4.4 Fiscaliza a garantia do direito à educação básica, especialmente quanto ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais; 26.4.5 Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada à valorização dos profissionais de educação; 26.4.6 Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada</p>

- 4 A Diretriz 11 da Resolução Atricon 3/2015: [...] 11. Os Tribunais de Contas deverão, a partir de análises de risco, realizar fiscalizações periódicas nos principais programas relacionados à infraestrutura e aos recursos pedagógicos, abrangendo, por exemplo, os seguintes aspectos, áreas e programas educacionais: a) a situação da infraestrutura da rede de ensino, inclusive quanto aos requisitos de acessibilidade; b) a existência de equipe capacitada para elaboração de projetos básicos e executivos de obras, bem como para seu acompanhamento e fiscalização; c) transporte escolar, com a fixação de critérios de auditoria, a exemplo de custo médio regional por quilômetro rodado, itinerários e horários, a serem avaliados em consonância com as normas de trânsito brasileiras e progressivamente com a utilização de tecnologias de georreferenciamento; d) alimentação escolar, a partir de parâmetros de consumo, distinção de dias com ou sem aulas, bem como mediante aferição de adequada logística de estoque, variedade e qualidade nutricional; e) livros didáticos e material de apoio, quanto à economicidade e adequação à políticas educacionais; f) informatização da rede escolar; g) ações destinadas a garantir o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

PLANEJAMENTO

Objetivo: Planejamento detalhado sobre quais os produtos a serem entregues, qual o prazo e as unidades responsáveis.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Diretoria de Gestão Estratégica (DGE), Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) e Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE).

Produto	Responsável	Atividades	Período	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						ao acesso e à qualidade do ensino superior.
GTPL.6 e GTAU. 26 - Plano de Fiscalização para 2018/2019	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC) Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE) Diretoria de Gestão Estratégica (DGE)	1 - Incluir no Plano Operacional das unidades envolvidas a elaboração do Plano de Fiscalização; 2 - Elaborar, após definição do Plano de Acompanhamento, o Plano de Fiscalização para 2018/2019, com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Assunto/tema • Objeto de controle • Ação de controle • Indicadores de acompanhamento • Fontes de informação • Cronograma. 	Até dez/2017			Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.2 Elabora plano anual de fiscalização específico para a área da educação, detalhando as ações a serem desenvolvidas, as metas, as estratégias e os indicadores de resultado; 26.3.1 Realizou pelo menos uma auditoria operacional na área de educação nos últimos dois anos; 26.4.2 Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTAU. 1 - Metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) para: <ul style="list-style-type: none"> • 1.1 - analisar o PNE em relação a concepção PEE; • 1.2 - verificar compatibilidade entre os Planos Nacional, Estadual e Municipal (TCM) de Educação; • 1.3 - examinar o PEE em relação a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual; 	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)	<p>No TCE/BA:</p> <p>1 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • verificar se o Plano Estadual está em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional; • examinar o PNE e do PEE, visando apresentar uma análise descritiva: I) do processo de Elaboração do Plano; II) da concepção do Plano; III) da compatibilidade dos dispositivos, metas e estratégias conforme avaliação dos seguintes documentos: a) minutas do projeto de Lei; b) Projeto de Lei Assembleia; c) Lei Estadual nº. 13.559/2016; e d) Lei nº 13.005/2014; 	20/04/2017 - Capítulo das Contas do Chefe do Poder Executivo 30/04/2017 - Capítulo da Prestação de Contas da SEC	SEC FEE Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia SEI	Reunião com a SEC/FEE/TCM/TCE para informação / formação	<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.9 Inclui a temática educação em tópico específico do relatório das contas anuais de Governo, com análise comparativa dos gastos e dos resultados efetivos (a exemplo da qualidade do ensino – Ideb – e dos serviços – alimentação escolar, estrutura física, transporte escolar);</p> <p>26.1.9 Inclui a temática educação em tópico específico do relatório das contas anuais de Governo, com análise comparativa dos gastos e dos resultados efetivos (a exemplo da qualidade do ensino – Ideb – e dos serviços – alimentação escolar, estrutura física, transporte escolar); 26.4.2 Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
<ul style="list-style-type: none"> • <p>GTAU. 2 – Vinte metas do PNE etiquetadas por predominância da competência para atuação</p> <p>GTAU. 3 - Auditoria da compatibilidade entre os Planos Nacional, Estadual e Municipal (TCM) de Educação</p> <p>GTAU. 4 - Auditoria da compatibilidade entre PEE, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual</p> <p>GTAU. 5 - Capítulo para Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo com: I)</p> <p>GTAU. 6 - Capítulo para Prestação de Contas da Secretaria</p>		<ul style="list-style-type: none"> • examinar o PEE em relação: I) a Lei de Diretrizes Orçamentárias, verificando se foram estabelecidas diretrizes em relação ao PEE; II) a Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de verificar se estão sendo consignadas dotações orçamentárias que permitam executar as Metas e Estratégias dos Planos; • identificar e descrever: I) as fontes de financiamento da educação; a despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga na Função Educação de 2012-2016; II) a despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga por programas temáticos voltados à educação; III) a despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga para gestão e 				<p>pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas</p> <p>Capítulo Prestação de Contas Chefe do Poder Executivo elaborado</p> <p>Capítulo Prestação de Contas Secretário da Educação (aguardando informações)</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>manutenção da SEC.</p> <p>2 - Etiquetar as 20 metas do PNE, definindo predominância da competência para atuação respectiva, considerando os a União, estados e os municípios;</p> <p>3 - Realizar Auditoria da compatibilidade entre os Planos Nacional, Estadual e Municipal (TCM) de Educação</p> <p>4 - Realizar Auditoria da compatibilidade entre PEE, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual</p> <p>5 - Elaborar capítulo, relatando os resultados das análises, para introdução na Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo e na Prestação de Contas da SEC, propondo medidas de correção das falhas e omissões aos atores governamentais.</p>				
	TCM/BA (Alex Aleluia)	<p>No TCM/BA:</p> <p>1 - Pesquisar como os Tribunais executaram a compatibilização, tendo em vista a quantidade de</p>	Até dez/2017	FEE SEC	Reunião com a SEC (Coordenadoria de Programas Especiais)/FEE/TC	<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.9</p> <p>Inclui a temática educação em tópico</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>municípios envolvidos;</p> <p>2 - Verificar o diagnóstico sobre os planos municipais, elaborado pela Coordenadoria de Programas Especiais da SEC/BA;</p> <p>3 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria para verificar se os Planos Municipais estão em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional</p> <p>Realizar auditoria da compatibilidade, propondo medidas aos atores governamentais competentes, visando correção das falhas e omissões.</p> <p>4 - Definir em normativo qual instrumento de fiscalização será reportada a respectiva análise da compatibilidade (auditoria tempestiva; contas anuais e/ou contas de governo).</p>			M/TCE para informação/formação	<p>específico do relatório das contas anuais de Governo, com análise comparativa dos gastos e dos resultados efetivos (a exemplo da qualidade do ensino – Ideb – e dos serviços – alimentação escolar, estrutura física, transporte escolar); 26.4.2 Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas</p> <p>Utilizar como referência inicial a Matriz de Compatibilidade dos Planos de Educação já elaborada</p> <p>A Coordenadoria de Programas Especiais da SEC/BA tem um caderno com diagnóstico dos planos municipais</p>
GTAU. 7 - Relatório de Levantamento das atividades da Secretaria	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	<p>1 - Identificar e/ou solicitar da SEPLAN / SEC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • as atividades da 	Até dez/2017	Seplan (Superintendência de	Servidores Emissão de Ordem	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON:

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
da Educação visando a implantação, operacionalização e acompanhamento dos Planos de Educação.	Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE / 5A) Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A)	Secretaria visando a implantação, operacionalização e acompanhamento dos Planos de Educação; • as unidades e suas respectivas atribuições dos responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento dos Planos Estratégico, das peças orçamentárias e dos Planos de Educação; 2 - Emitir Relatório de Levantamento das atividades, unidades e atribuições identificadas.		Monitoramento e Avaliação – SMA) Assessoria de Planejamento e Gestão – APG/SEC Coordenação de Controle Interno - CCI /SEC APG/Seplan Assessoria de Planejamento e Gestão – APG/SEC Coordenação de Controle Interno - CCI /SEC	de Serviço (OS) Reunião com a SEC/Seplan para informação/formação	Diante das dificuldades de obter informações, sugiro abertura de OS, que respalde o levantamento a ser realizado.
GTAU. 8 - Relatório de Levantamento dos	Gabinete da Conselheira Carolina	1 - Identificar os Programas / Compromissos do PPA 2016-2019		SEC	Servidores	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.6

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
<p>Programas / Compromissos do PPA 2016-2019 alinhados com as Metas e Estratégias dos Planos de Educação;</p> <p>GTAU. 9 - Relatório de Levantamento dos Compromissos do Programa Educar para Transformar e suas respectivas ações de acompanhamento e monitoramento</p>	<p>Costa</p> <p>Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE / 5A)</p> <p>Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A)</p>	<p>alinhados com as Metas e Estratégias dos Planos de Educação;</p> <p>2 - Emitir Relatório de Levantamento dos Programas / Compromissos do PPA 2016-2019 alinhados com as Metas e Estratégias dos Planos de Educação.</p> <p>3 - Realizar análise da concepção metodológica do Programa Educar para Transformar</p> <p>4 - Identificar os Compromissos do Programa Educar para Transformar;</p> <p>5 - Identificar e/ou solicitar da SEPLAN / SEC (APG) as ações de acompanhamento e monitoramento por Compromissos do Programa Educar para Transformar e suas respectivas ações de acompanhamento e monitoramento;</p> <p>6 - Emitir Relatório de Levantamento dos Compromissos do Programa Educar para Transformar e suas respectivas</p>		<p>Seplan (Superintendência de Monitoramento e Avaliação – SMA e Assessoria de Planejamento e Gestão – APG/SEC, Seplan)</p>	<p>Emissão de Ordem de Serviço (OS)</p> <p>Reunião com a SEC/Seplan para informação / formação</p>	<p>Promove levantamentos periódicos acerca da qualidade e demais indicadores educacionais, bem como dos dados sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à educação, para subsidiar o planejamento de sua atuação; 26.4.2 Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas</p> <p>Desenhar metodologia com parceiros</p> <p>Educar para transformar, listar ações.</p> <p>Diante das dificuldades de obter informações, sugiro abertura de OS, que respalde o levantamento a ser realizado.</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		ações de acompanhamento e monitoramento.				A Lei nº 13.468/2015 - PPA 2016–2019 estabelece que o PPA organizado em Eixos e Programas. Os Programas apresentam Compromisso, Meta, Iniciativa. A compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual se dará por ações orçamentárias elaboradas considerando as Iniciativas ⁵
GTAU. 10 - Metodologia / procedimentos de	TCM/BA (Alex Aleluia)	Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria para o		SEC TCM	Reunião com a SEC (Coordenadoria de	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.9

5Lei nº 13.468/2015 - PPA 2016–2019 [...] Art. 3º – O PPA 2016–2019, [...], está **organizado em Eixos e Programas**, construídos a partir de diretrizes e temas estratégicos, que orientam e concretizam as políticas públicas a serem desenvolvidas para temas considerados estratégicos para o quadriênio.

Art. 4º – **O Programa**, individualizado por nome, **descreve**, na sua ementa, **os enfoques estratégicos** presentes nos conteúdos dos compromissos que subsidiarão a atuação do Estado na vigência do PPA 2016–2019.

§ 1º – **O Programa terá sua efetividade aferida por meio de indicadores** compatíveis com a capacidade de promoção de mudanças do conjunto de Compromissos setoriais formulados.

§ 2º – **Os indicadores do programa buscam mensurar a variação da realidade como uma aproximação do resultado** das ações do programa de governo.

Art. 5º – **O Compromisso terá a sua eficácia aferida por meio de uma ou mais Metas**, estabelecidas de forma compatível com o conjunto de Iniciativas formuladas e expressará, através destas, o que será feito para alterar as situações que justificam a implementação do Programa, de modo a atingir seu objetivo.

§ 1º – Para fim desta lei, conceitua-se:

a) **Compromisso**: atributo de programa que **descreve um objetivo a ser cumprido pelo órgão responsável por meio da entrega de bens ou serviços**, e possui como atributos: órgão responsável, meta (global e regionalizada) e iniciativa;

b) **Meta**: componente do compromisso, que **expressa medida de ações para o alcance do compromisso** ao qual está vinculada, podendo ser territorializada;

c) **Iniciativa**: componente do compromisso que **expressa ações de governo, que devem viabilizar a realização das metas**.

§ 2º – **As ações orçamentárias serão elaboradas considerando as Iniciativas** de que trata este artigo, **garantindo a compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual**.

Disponível em: http://www.seplan.ba.gov.br/arquivos/File/ppa/PPA2016_2019/2_PPA_Participativo_v3.pdf. Consultado em 19.03.2017

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
<p>auditoria para exame anual dos PMEs em relação as suas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentária e a Leis Orçamentárias Anuais</p> <p>GTAU. 11 - Auditoria da compatibilidade entre PMEs, suas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentária e a Leis Orçamentárias Anuais</p> <p>GTAU. 12 - Dispositivo normativo, definido instrumento de fiscalização</p>		<p>exame anual dos PMEs em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a Lei de Diretrizes Orçamentária, verificando se foram estabelecidas diretrizes em relação ao respectivo PME; • a Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de verificar se estão sendo consignadas dotações orçamentárias que permitam executar as Metas e Estratégias dos Planos <p>Realizar auditoria da compatibilidade, propondo medidas aos atores governamentais competentes, visando correção das falhas e omissões.</p> <p>Definir em normativo qual instrumento de fiscalização será reportada a respectiva análise da compatibilidade (auditoria tempestiva; contas anuais e/ou contas de governo).</p>			<p>Programas Especiais)/TCM/TC E para informação/formação</p>	<p>Inclui a temática educação em tópico específico do relatório das contas anuais de Governo, com análise comparativa dos gastos e dos resultados efetivos (a exemplo da qualidade do ensino – Ideb – e dos serviços – alimentação escolar, estrutura física, transporte escolar); 26.2.1 Examina os planos de educação, o plano plurianual, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais, com a finalidade de verificar se estão sendo consignadas dotações orçamentárias que permitam executar as metas e estratégias da educação; 26.4.2 Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						Para o estudo de compatibilidade das ações orçamentárias com as metas/estratégias do PEE verificar possibilidade desenvolvimento de metodologia em conjunto com a Seplan
GTAU. 13 - Relatório de Levantamento dos indicadores de acompanhamento das Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação, com foco no Brasil, Nordeste e Bahia	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	<p>1 - Identificar os indicadores de acompanhamento das Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação;</p> <p>2 - Comparar os indicadores do Brasil, Nordeste e Bahia;</p> <p>3 - Emitir Relatório de Análise dos indicadores verificados, propondo expedição de alertas em caso de risco de não alcance das metas previstas nos planos de educação, bem como medidas saneadoras aos atores governamentais competentes, visando correção das falhas e omissões.</p>	Até 03/07	SEC SEI	Servidores Cursos e Treinamento nas áreas de Acompanhamento e Monitoramento (coleta de informações, elaboração de indicadores, elaboração de banco de dados, análise de indicadores) da Área de Educação	<p>Crítérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.6 Promove levantamentos periódicos acerca da qualidade e demais indicadores educacionais, bem como dos dados sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à educação, para subsidiar o planejamento de sua atuação; 26.3.4 Expede alertas regularmente aos jurisdicionados em risco de não alcance das metas previstas nos planos de educação; 26.4.2</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						<p>Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas</p> <p>Identificar em qual medida a ação pode ser cumprida.</p> <p>O estudo do SEI contempla os dados? (Não contempla, são insuficientes)</p> <p>Produto necessário para elaboração da exposição de motivos da Resolução do Plano. Apresentação do Projeto de Resolução para 13/07.</p>
GTAU. 14 - Relatório de Levantamento dos <u>Macroproblemas</u> da educação, segundo Núcleos Territórios de Educação (NTE).	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	Elaborar questionário, buscando identificar o cenário e problemas que afetam o desenvolvimento da educação, a ser submetido: <ul style="list-style-type: none"> • aos NTEs • a um número representativo de 	Até dez/2017	SEC Seplan SEI	Servidores Emissão de Ordem de Serviço (OS) Reunião com a SEC/Seplan/SEI	<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.6</p> <p>Promove levantamentos periódicos acerca da qualidade e demais indicadores educacionais, bem como dos dados sobre a</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>escolas por NTEs</p> <ul style="list-style-type: none"> • a um número representativo de Conselhos de Educação por NTEs • a um número representativo de Conselhos Tutelares, por NTEs, <p>Submeter questionário a especialista em questões tabuláveis, para adaptá-lo as condições de tabulação;</p> <p>Enviar os questionários;</p> <p>Recolher e tabular os resultados;</p> <p>Emitir Relatório de Levantamento dos <u>Macroproblemas</u> da educação, segundo Núcleos Territoriais de Educação (NTE).</p> <p>Solicitar da Secretaria da Educação o Plano Estratégico e/ou Plano de Ação para a resolução dos problemas identificados.</p>			para informação / formação	<p>execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à educação, para subsidiar o planejamento de sua atuação</p> <p>com georreferenciamento. Reuniões técnicas e textos científicos.</p> <p>Diante das dificuldades de obter informações, sugiro abertura de OS, que respalde o levantamento a ser realizado.</p> <p>Elaborar o questionário, tendo por pilar PROFESSOR, ALUNO, GESTÃO E COMUNIDADE e por referências o Parecer 08/2010 e os documentos da Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2014</p>
GTAU. 15 - Matriz de Controle das metas e estratégias dos planos	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	<p>Identificar no PNE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meta (código) 				<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.3 Considera, como</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
de educação.	<p>Superintendência Técnica (SUTEC)</p> <p>Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE)</p> <p>Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Meta (tema) • Estratégia (código) • Estratégia (descrição) <p>Identificar no PEE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meta (código) • Meta (tema) • Estratégia (código) • Estratégia (descrição) <p>Identificar para classificação “Dimensões de qualidade da educação”:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abrangência • Nível <p>Identificar para classificação “Relevância”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prioridades e agendas do governo estadual (extra PNE) • Superação de desigualdades educacionais (ações afirmativas ou focadas em grupos específicos) <p>Identificar para classificação</p>				<p>critério para a seleção dos jurisdicionados a serem fiscalizados, o risco de não atingimento das metas e estratégias educacionais nos termos e prazos definidos legalmente; 26.3.2</p> <p>Fiscaliza, de modo sistemático e periódico, os principais programas afetos à infraestrutura e aos recursos pedagógicos, dentre aqueles relacionados na Diretriz 11 da Resolução Atricon 3/2015⁸; 26.4.2</p> <p>Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas; 26.4.4</p> <p>Fiscaliza a garantia do direito à educação básica, especialmente quanto ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais; 26.4.5</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>“Materialidade”</p> <ul style="list-style-type: none"> Importância do valor ou volume de recursos estaduais envolvidos, isoladamente ou em determinado contexto <p>Identificar para classificação “Críticidade - prazo”</p> <ul style="list-style-type: none"> Prazo de execução da estratégia <p>Identificar para classificação “Críticidade - acompanhamento e controle”</p> <ul style="list-style-type: none"> Complexidade quanto à aferição da implementação e dos resultados alcançados <p>Construir a matriz de controle com todas as metas e estratégias, tomando por base a Matriz do TCU.</p> <p>A partir da matriz de controle, que deve ser revisada bienalmente⁶, estabelecer a análise dos objetivos das estratégias prioritárias quanto</p>				<p>Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada à valorização dos profissionais de educação; 26.4.6 Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada ao acesso e à qualidade do ensino superior</p> <p>Incluir na matriz de fiscalização do estado ações sobre o acompanhamento dos PMEs.</p>

⁶ De acordo com o Relatório Final Grupo de Trabalho ATRICON-IRB, p. 154, é apropriado que os Tribunais reavaliem a matriz de controle construída de dois em dois anos (frequência bianual).

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		aos riscos de atingimento (Análise de Risco), que de acordo com o TCU ⁷ , trata-se de um segundo nível de priorização para aperfeiçoamento da agenda de controle.				
GTAU. 16 - Plano de Acompanhamento	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC) Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) Sétima Coordenadoria de	Elaborar, após definição da Matriz de Controle, o Plano de Acompanhamento, com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Assunto/tema • Objeto de controle • Meta ou estratégia do PNE associada • Ação de controle • Unidade participante • Objetivo • Situação em XX/XX/XXXX 				Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.3 Considera, como critério para a seleção dos jurisdicionados a serem fiscalizados, o risco de não atingimento das metas e estratégias educacionais nos termos e prazos definidos legalmente; 26.3.2 Fiscaliza, de modo sistemático e periódico, os principais programas afetos à infraestrutura e aos recursos pedagógicos,

⁷ TCU. *Apresentação - Sistemática de Acompanhamento do PNE*. Slide 13. Disponível em: \\tcearq\Monitoramento dos Planos de Educação\Pesquisa Biblioteca\TCU

⁸ A Diretriz 11 da Resolução Atricon 3/2015: [...] 11. Os Tribunais de Contas deverão, a partir de análises de risco, realizar fiscalizações periódicas nos principais programas relacionados à infraestrutura e aos recursos pedagógicos, abrangendo, por exemplo, os seguintes aspectos, áreas e programas educacionais: a) a situação da infraestrutura da rede de ensino, inclusive quanto aos requisitos de acessibilidade; b) a existência de equipe capacitada para elaboração de projetos básicos e executivos de obras, bem como para seu acompanhamento e fiscalização; c) transporte escolar, com a fixação de critérios de auditoria, a exemplo de custo médio regional por quilômetro rodado, itinerários e horários, a serem avaliados em consonância com as normas de trânsito brasileiras e progressivamente com a utilização de tecnologias de georreferenciamento; d) alimentação escolar, a partir de parâmetros de consumo, distinção de dias com ou sem aulas, bem como mediante aferição de adequada logística de estoque, variedade e qualidade nutricional; e) livros didáticos e material de apoio, quanto à economicidade e adequação às políticas educacionais; f) informatização da rede escolar; g) ações destinadas a garantir o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	Controle Externo (7ª CCE)					dentre aqueles relacionados na Diretriz 11 da Resolução Atricon 3/2015º; 26.4.2 Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas; 26.4.4 Fiscaliza a garantia do direito à educação básica, especialmente quanto ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais; 26.4.5 Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada à valorização dos profissionais de educação; 26.4.6 Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada

- 9 A Diretriz 11 da Resolução Atricon 3/2015: [...] 11. Os Tribunais de Contas deverão, a partir de análises de risco, realizar fiscalizações periódicas nos principais programas relacionados à infraestrutura e aos recursos pedagógicos, abrangendo, por exemplo, os seguintes aspectos, áreas e programas educacionais: a) a situação da infraestrutura da rede de ensino, inclusive quanto aos requisitos de acessibilidade; b) a existência de equipe capacitada para elaboração de projetos básicos e executivos de obras, bem como para seu acompanhamento e fiscalização; c) transporte escolar, com a fixação de critérios de auditoria, a exemplo de custo médio regional por quilômetro rodado, itinerários e horários, a serem avaliados em consonância com as normas de trânsito brasileiras e progressivamente com a utilização de tecnologias de georreferenciamento; d) alimentação escolar, a partir de parâmetros de consumo, distinção dedias com ou sem aulas, bem como mediante aferição de adequada logística de estoque, variedade e qualidade nutricional; e) livros didáticos e material de apoio, quanto à economicidade e adequação à políticas educacionais; f) informatização da rede escolar; g) ações destinadas a garantir o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						ao acesso e à qualidade do ensino superior
GTAU. 17 - Plano de Fiscalização para 2018/2019	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC) Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)	Elaborar, após definição do Plano de Acompanhamento, o Plano de Fiscalização para 2018/2019, com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Assunto/tema • Objeto de controle • Ação de controle • Indicadores de acompanhamento • Fontes de informação • Cronograma; 				Crítérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.2 Elabora plano anual de fiscalização específico para a área da educação, detalhando as ações a serem desenvolvidas, as metas, as estratégias e os indicadores de resultado; 26.3.1 Realizou pelo menos uma auditoria operacional na área de educação nos últimos dois anos; 26.3.2 Fiscaliza, de modo sistemático e periódico, os principais programas afetos à infraestrutura e aos recursos pedagógicos, dentre aqueles relacionados na Diretriz 11 da Resolução Atricon 3/2015 ¹⁰ ; 26.4.2

10 A Diretriz 11 da Resolução Atricon 3/2015: [...] 11. Os Tribunais de Contas deverão, a partir de análises de risco, realizar fiscalizações periódicas nos principais programas relacionados à infraestrutura e aos recursos pedagógicos, abrangendo, por exemplo, os seguintes aspectos, áreas e programas educacionais: a) a situação da infraestrutura da rede de ensino, inclusive quanto aos requisitos de acessibilidade; b) a existência de equipe capacitada para elaboração de projetos básicos e executivos de obras, bem como para seu acompanhamento e fiscalização; c) transporte escolar, com a fixação de critérios de auditoria, a exemplo de custo médio regional por quilômetro rodado, itinerários e horários, a serem avaliados em consonância com as normas de trânsito brasileiras e progressivamente com a utilização de tecnologias de georreferenciamento; d) alimentação escolar, a partir de parâmetros de consumo, distinção de dias com ou sem aulas, bem como mediante aferição de adequada logística de estoque, variedade e qualidade nutricional; e) livros didáticos e material de apoio,

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas
GTAU. 18 - Acordo de Cooperação para acesso a base do SIOPE	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 - Estabelecer Acordo de Cooperação para acesso a base do Sistema de Informação sobre os Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE);	31/11/17	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	Reuniões de identificação de requisitos	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.9 Inclui a temática educação em tópico específico do relatório das contas anuais de Governo, com análise comparativa dos gastos e dos resultados efetivos (a exemplo da qualidade do ensino – Ideb – e dos serviços – alimentação escolar, estrutura física, transporte escolar); 26.2.2 Fiscaliza o cumprimento, pelos jurisdicionados, dos percentuais de gastos mínimos com ensino previstos na Constituição Federal; 26.2.3 Fiscaliza
GTAU. 19 - Metodologia / procedimentos de auditoria para verificação e confirmação das informações declaradas no SIOPE	Superintendência Técnica (SUTEC)	2 - Desenvolver trilhas de auditoria para verificação de inconsistências entre a base de dados do SIOPE e a base de dados do Estado;			Base de dados do SIOPE	
GTAU. 20 - Trilhas de Auditoria	Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE)	3 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) para verificação e confirmação das informações declaradas no SIOPE como gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).			Ferramenta tecnológica para consulta pública	
	Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)					
	Centro de Estudos e Desenvolvimento de					

quanto à economicidade e adequação às políticas educacionais; f) informatização da rede escolar; g) ações destinadas a garantir o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	Tecnologias para Auditoria (CEDASC) TCM/BA (Alex Aleluia)					<p>a observância, pelos jurisdicionados, das normas relativas ao Fundeb e ao salário-educação, especialmente as relativas a vinculações de gastos;</p> <p>26.3.3 Exerce o controle preventivo e concomitante dos recursos da educação, abrangendo o acompanhamento e o monitoramento do cumprimento das metas e estratégias parciais e finais dos planos de educação;</p> <p>26.3.5 Fiscaliza e exige a correta e tempestiva alimentação das informações no SIOPE pelos jurisdicionados;</p> <p>26.3.6</p> <p>Operacionaliza regularmente o sistema para validação automática de dados constante do SIOPE – Módulo Controle Externo (MCE)</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						Embora o Mirante seja mais fidedigno que o Sistema de Informação sobre os Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), o sistema nacional serve de base de informações para organismos nacionais e internacionais, servindo de referência para o Executivo e o controle social.

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
<p>GTAU. 21 - Relatório de Levantamento de inventário das bases de dados com registros administrativos necessários ao acompanhamento planos de educação e das peças orçamentárias.</p> <p>GTAU. 22 - Acordo de Cooperação para acesso as bases de dados</p>	<p>Gabinete da Conselheira Carolina Costa</p> <p>Superintendência Técnica (SUTEC)</p> <p>Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE)</p> <p>Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)</p> <p>Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)</p> <p>TCM/BA (Alex Aleluia)</p>	<p>1 - Levantar as bases de dados com registros administrativos relativos a educação disponíveis na:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria da Educação (SEC) • Secretaria do Planejamento (SEPLAN); • Superintendência de Estudos Econômicos (SEI) • TCM/Municípios <p>2 - Desenhar o organograma das instituições envolvidas e os sistemas utilizados, tentando associar aos temas do PNE/PEE.</p> <p>3 - Verificar se o organograma identificado tem respaldo legal.</p> <p>4 - Emitir Relatório de Levantamento de inventário das bases e indicação da pertinência/adequação da sua utilização pelo TCE/BA, para acompanhamento das metas e estratégias dos Planos de Educação e das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA).</p>	Até dez/2017	<p>SEI</p> <p>Seplan</p> <p>SEC</p> <p>SEI</p>	<p>Servidores</p> <p>Emissão de Ordem de Serviço (OS)</p> <p>Reunião com a SEI/Seplan/SEC para informação / formação</p> <p>Treinamento nas Bases de Dados da SEC/Seplan</p>	<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON:</p> <p>26.1.5 Dispõe de ferramentas eletrônicas que viabilizam o acompanhamento das despesas e a análise de dados oficiais ou de caráter público da educação</p> <p>26.4.2 Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas</p> <p>Aguardar a remessa de informações pela SEC, analisar os dados que já forma remetidos e tentar buscar, pelo menos, parte do que precisamos por meios dos técnicos em campo.</p> <p>Diante das dificuldades de obter informações, sugiro abertura de OS, que respalde o levantamento a</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		5 - Estabelecer acordo de cooperação entre SEC, SEPLAN, SEI, TCM/Municípios e TCE/BA de acesso as bases de dados.				ser realizado. Listar os sistemas de dados. Buscar dos técnicos do TCE, professores ou Cedasc. Acho que não dá mais para esperar.
GTAU. 23 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) para o exame anual dos	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC)	Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) para o exame anual dos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), atentando, principalmente:				Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.9 Inclui a temática educação em tópico específico do relatório das contas anuais de Governo, com análise comparativa dos gastos e dos resultados

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
<p>Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)</p> <p>GTAU. 24 - Auditoria nos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)</p> <p>GTAU. 25 - Dispositivo normativo, definindo instrumento de fiscalização da Análise dos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)</p>	<p>Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE)</p> <p>Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)</p> <p>Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)</p> <p>TCM/BA (Alex Aleluia)</p>	<ul style="list-style-type: none"> se os gastos seguem necessariamente as disposições constitucionais e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB); se a construção do Relatório Resumido de Execução Orçamentária atende as normas contidas nos manuais elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN); se as fontes de financiamento da educação incluem a dívida ativa de impostos na base de cálculo do percentual mínimo; se no cálculo das receitas acrescentáveis ao mínimo, contempla receitas oriundas de convênios, convênios, salário-educação e ganhos com o FUNDEB; o investimento público em educação como proporção 				<p>efetivos (a exemplo da qualidade do ensino – Ideb – e dos serviços – alimentação escolar, estrutura física, transporte escolar); 26.2.2 Fiscaliza o cumprimento, pelos jurisdicionados, dos percentuais de gastos mínimos com ensino previstos na Constituição Federal; 26.2.3 Fiscaliza a observância, pelos jurisdicionados, das normas relativas ao Fundeb e ao salário-educação, especialmente as relativas a vinculações de gastos; 26.3.3 Exerce o controle preventivo e concomitante dos recursos da educação, abrangendo o acompanhamento e o monitoramento do cumprimento das metas e estratégias parciais e finais dos planos de educação; 26.4.4 Fiscaliza a garantia do direito à educação</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>do PIB da Bahia;</p> <ul style="list-style-type: none"> se existem despesas ilegais contempladas no MDE, tais como pagamento dos inativos da educação, pagamento de pessoas enquadradas como professor, mas que não estavam envolvidas com o ensino nem direta nem indiretamente, construção de ginásio ou centro esportivo comunitário, pavimentação de ruas de acesso ou fronteiriças a prédios/instalações escolares, etc.; se na prestação anual de contas houve declaração como gastos o montante empenhado em MDE, porém no exercício seguinte houve cancelamento de uma parte dos empenhos. Se as despesas na MDE são classificadas como 				<p>básica, especialmente quanto ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais</p> <p>Radiografia do Orçamento. Tomar por base:</p> <ul style="list-style-type: none"> os estudos de Nicholas Davies, Velloso e Melchior; Parecer N°. 26, de dezembro de 1997, do Conselho Nacional de Educação (Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP2697.pdf);

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>“despesa obrigatória sejeita a programação financeira”, de modo a permiti que se atente contra o fluxo tempestivo e regular de repasses de que trata o art. 69, §§5º e 6º, da LDB e o art. 9º, §2º da LRF;</p> <ul style="list-style-type: none"> se as redes públicas de educação básica estão estruturadas de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, conforme estratégia 18.1 				

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		do PNE; Realizar auditoria nos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) Definir em normativo qual instrumento de fiscalização será reportada a respectiva análise (auditoria tempestiva; contas anuais e/ou contas de governo).				
GTAU. 26 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) para exame da folha de pessoal da SEC (Efetivo, Terceirizados e PST) GTAU. 27 - Auditoria folha de pessoal da SEC	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC) Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE / 5A) Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A)	1 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) para o exame anual da folha de pessoal da SEC: <ul style="list-style-type: none">• se os gastos seguem necessariamente as disposições constitucionais e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB);• se as redes públicas de educação básica estão estruturadas de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais				Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.9 Inclui a temática educação em tópico específico do relatório das contas anuais de Governo, com análise comparativa dos gastos e dos resultados efetivos (a exemplo da qualidade do ensino – Ideb – e dos serviços – alimentação escolar, estrutura física, transporte escolar); 26.3.7 Fiscaliza os atos de admissão de pessoal, sobretudo as admissões temporárias, à luz da estratégia 18.1 do PNE; 26.4.5 Fiscaliza as

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC) TCM/BA (Alex Aleluia)	do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, conforme estratégia 18.1 do PNE. 2 – Realizar auditoria da folha de pessoal da SEC Definir em normativo qual instrumento de fiscalização será reportada a respectiva análise (auditoria tempestiva; contas anuais e/ou contas de governo).				ações relacionadas à meta voltada à valorização dos profissionais de educação Radiografia do Orçamento. <ul style="list-style-type: none"> Parecer Nº. 26, de dezembro de 1997, do Conselho Nacional de Educação (Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP2697.pdf); Parecer 08/2010 do CNE
GTAU. 28 - Metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) sobre as licitações e contratos relativos à educação, especialmente quanto à	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC)	1 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) para análise das licitações e contratos relativos à educação, tendo por parâmetro a regularidade dos procedimento e a vinculação a sua finalidade	Anual			Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.2.5 Fiscaliza licitações e contratos relativos à educação especialmente quanto à vinculação a sua finalidade

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
vinculação a sua finalidade GTAU. 29 – Capítulo nas contas da Secretaria de Educação sobre as licitações e contratos, retratando, também, a vinculação a sua finalidade.	Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE / 5A) Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A) Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC) TCM/BA (Alex Aleluia)	2 - Reportar a análise nas contas da Secretaria de Educação sobre as licitações e contratos, retratando, também, a vinculação a sua finalidade.				Além da Lei de Licitações, ter por baliza: <ul style="list-style-type: none"> Parecer N°. 26, de dezembro de 1997, do Conselho Nacional de Educação (Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP2697.pdf); Parecer 08/2010 do CNE
GTAU. 30 - Metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) sobre as transferências constitucionais e voluntárias dos Estados aos Municípios	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC) Quinta Coordenadoria de	1 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) sobre as transferências constitucionais e voluntárias dos Estados aos Municípios 2 - Realizar auditoria sobre as transferências constitucionais e	Anual			

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTAU. 31 - Auditoria sobre as transferências constitucionais e voluntárias dos Estados aos Municípios	<p>Controle Externo (5ª CCE / 5A)</p> <p>Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A)</p> <p>Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)</p> <p>TCM/BA (Alex Aleluia)</p>	voluntárias dos Estados aos Municípios				
GTAU. 32 - Metodologia / procedimentos de auditoria para acompanhar a criação e o funcionamento das instâncias colegiadas previstas nos Planos de Educação e verificar se os conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação estão	<p>Gabinete da Conselheira Carolina Costa</p> <p>Superintendência Técnica (SUTEC)</p> <p>Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª</p>	<p>1 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • acompanhar a instituição e o funcionamento das instâncias colegiadas previstas nos Planos de Educação • verificar se os conselhos de acompanhamento e 	Depende da Matriz de Controle / Plano de Fiscalização			<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON:</p> <p>26.1.10 Desenvolve ações de controle para assegurar o funcionamento regular e autônomo dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação; 26.2.4 Fiscaliza as transferências constitucionais e voluntárias</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
funcionando de forma autônoma e regular GTAU. 33 - Auditoria sobre a instituição e o funcionamento das instâncias colegiadas previstas nos Planos de Educação e funcionamento dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação	CCE / 5A) Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A) Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC) TCM/BA (Alex Aleluia)	controle social da área de educação estão funcionando de forma autônoma e regular 2 - Realizar auditoria sobre: <ul style="list-style-type: none"> instituição e o funcionamento das instâncias colegiadas previstas nos Planos de Educação funcionamento dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação 				da União e dos Estados aos Municípios; 26.4.3 Acompanha a instituição e o funcionamento das instâncias colegiadas previstas no PNE; 26.4.7 Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada à efetivação da gestão democrática da educação. Embora estejam explicitamente identificados, esses produtos devem ser submetido a matriz de controle, para análise de risco e determinação do momento de atuação.
GTAU. 34 - Metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) sobre a meta voltada à valorização dos profissionais de educação (Meta 18 e respectivas estratégias)	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC) Quinta Coordenadoria de	1 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) sobre a meta voltada à valorização dos profissionais de educação (Meta 18 e respectivas estratégias) 2 - Realizar auditoria sobre a meta voltada à valorização dos	Depende da Matriz de Controle / Plano de Fiscalização			Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.4.5 Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada à valorização dos profissionais de educação Embora estejam explicitamente identificados,

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTAU. 35 - Auditoria sobre a meta voltada à valorização dos profissionais de educação (Meta 18 e respectivas estratégias)	<p>Controle Externo (5ª CCE / 5A)</p> <p>Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A)</p> <p>Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)</p> <p>TCM/BA (Alex Aleluia)</p>	profissionais de educação (Meta 18 e respectivas estratégias)				esses produtos devem ser submetido a matriz de controle, para análise de risco e determinação do momento de atuação.

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTAU. 36 - Metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) sobre a meta voltada ao acesso e à qualidade do ensino superior (Meta 12 e respectivas estratégias) GTAU. 37 - Auditoria sobre a meta voltada ao acesso e à qualidade do ensino superior (Meta 12 e respectivas estratégias)	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC) Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE / 5A) Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A) Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC) TCM/BA (Alex	1 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) sobre a meta voltada ao acesso e à qualidade do ensino superior (Meta 12 e respectivas estratégias) 2 - Realizar auditoria sobre a meta voltada ao acesso e à qualidade do ensino superior (Meta 12 e respectivas estratégias)	Depende da Matriz de Controle / Plano de Fiscalização			Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada ao acesso e à qualidade do ensino superior ¹¹ . Embora estejam explicitamente identificados, esses produtos devem ser submetido a matriz de controle, para análise de risco e determinação do momento de atuação.

11 LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE [...] Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	Aleluia)					
GTAU. 38 - Metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) sobre a meta voltada à efetivação da gestão democrática da educação (Meta 19 e respectivas estratégias) GTAU. 39 - Auditoria sobre a meta voltada à efetivação da gestão democrática da educação (Meta 19 e respectivas estratégias)	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC) Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE / 5A) Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A) Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC) TCM/BA (Alex Aleluia)	1 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) sobre a meta voltada à efetivação da gestão democrática da educação (Meta 19 e respectivas estratégias) 2 - Realizar auditoria sobre a meta voltada à efetivação da gestão democrática da educação (Meta 19 e respectivas estratégias)	Depende da Matriz de Controle / Plano de Fiscalização			Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.4.7 Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada à efetivação da gestão democrática da educação Embora estejam explicitamente identificados, esses produtos devem ser submetido a matriz de controle, para análise de risco e determinação do momento de atuação.

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
<p>GTAU. 40 - Orientações Técnicas para o controle interno do jurisdicionado, quanto a avaliação quantitativa e qualitativa da evolução intertemporal do processo de cumprimento das Metas e Estratégias dos Planos de Educação.</p> <p>GTAU.41 - Metodologia / procedimentos de auditoria para avaliação dos procedimentos de controle interno na área de educação.</p>	<p>Gabinete da Conselheira Carolina Costa</p> <p>Superintendência Técnica (SUTEC)</p> <p>Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE / 5A)</p> <p>Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A)</p> <p>TCM/BA (Alex Aleluia)</p>	<p>1 - Expedir regularmente Orientações Técnicas para o controle interno, quanto a avaliação quantitativa e qualitativa da evolução intertemporal do processo de cumprimento das Metas e Estratégias dos Planos de Educação.</p> <p>2 - Desenvolver metodologia / procedimentos de auditoria no Sistema de Gerenciamento da Auditoria (SGA) para avaliação dos procedimentos de controle interno na área de educação.</p> <p>3 - Expedir deliberações nas auditorias tempestivas; contas anuais e/ou contas do Chefe do Poder Executivo para o atendimento das Orientações Técnicas;</p>	Anual	<p>Assessoria de Planejamento e Gestão – APG/SEC</p> <p>Coordenação de Controle Interno - CCI /SEC</p> <p>Auditoria Geral do Estado AGE</p> <p>Superintendência de Monitoramento e Avaliação – SMA/Seplan</p>	<p>Reunião com a APG/CCI/AGE para informação/formação</p>	<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.4.2</p> <p>Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas</p>
<p>GTAU. 42 - Relatório de Levantamento de informações para definição dos limites das atividades a cargo da consultoria;</p> <p>GTAU. 43 - Elaborar</p>	<p>Gabinete da Conselheira Carolina Costa</p> <p>Superintendência Técnica (SUTEC)</p>	<p>Identificar as informações para definição dos limites das atividades a cargo da consultoria.</p> <p>Elaborar Relatório com as informações identificadas.</p> <p>Elaborar minuta de Termo de Referência para contratação da</p>	Nov/2017			

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
minuta de Termo de Referência para contratação da Consultoria	<p>Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE / 5A)</p> <p>Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A)</p> <p>Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)</p> <p>TCM/BA (Alex Aleluia)</p>	Consultoria.				
GTDN.4 - Minuta de Resolução sobre a fiscalização da educação.	<p>Gabinete da Conselheira Carolina Costa</p> <p>Superintendência Técnica (SUTEC)</p>	<p>1 – Analisar a pesquisa feita sobre a atuação dos outros Tribunais de Contas quanto à fiscalização da educação.</p> <p>2 - Selecionar as disposições do PNE e PEE que podem servir como anexos da Resolução;</p>	<p>03/07</p> <p>07/07</p>			<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.2</p> <p>Elabora plano anual de fiscalização específico para a área da educação, detalhando as ações a serem desenvolvidas, as metas, as estratégias e os</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE / 5A)	3 – Estudar o projetos de lei de responsabilidade educacional;	14/07			indicadores de resultado; 26.1.6 Promove levantamentos periódicos acerca da qualidade e demais indicadores educacionais, bem como dos dados sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à educação, para subsidiar o planejamento de sua atuação; 26.1.9 Inclui a temática educação em tópico específico do relatório das contas anuais de Governo, com análise comparativa dos gastos e dos resultados efetivos (a exemplo da qualidade do ensino – Ideb – e dos serviços – alimentação escolar, estrutura física, transporte escolar); 26.2.2 Fiscaliza o cumprimento, pelos jurisdicionados, dos percentuais de gastos mínimos com ensino
	Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A)	4 – Analisar o questionário da ATRICON sobre a educação, questionário do TCE/RS, TCE/SC;	28/07			
		5 - Analisar o questionário do projeto MPEduc;	A depender do fornecimento pelo MPE			
		6 - Avaliar a possibilidade de adaptar e incluir na minuta de Resolução a “Tabela 32 – Proposta de quadro síntese das atividades desenvolvidas e principais resultados da atuação do MEC na gestão e implementação das estratégias do PNE 2014-2024” constante do Acórdão TCU 795/2016 na Resolução 192/2014;	28/07			
		7 – Minutar Projeto de Resolução com normas gerais sobre os				

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>procedimentos de fiscalização da educação, incluindo dispositivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • relativo a procedimento de expedição de alerta aos jurisdicionados em risco de não alcance das metas previstas nos planos de educação; • relativo aos parâmetros a serem entregues mediante Plano de Ação, com vistas a sanear as irregularidades detectadas • relativo a procedimento de expedição de Notas Técnicas; • estabelecendo documentos e critérios mínimos apresentados pelos jurisdicionados • relativo aos critérios de avaliação da qualidade da educação, mediante parâmetros objetivos • definindo instrumento de fiscalização será reportada a análise da 	A depender dos demais grupos			<p>previstos na Constituição Federal; 26.2.3 Fiscaliza a observância, pelos jurisdicionados, das normas relativas ao Fundeb e ao salário-educação, especialmente as relativas a vinculações de gastos; 26.3.3 Exerce o controle preventivo e concomitante dos recursos da educação, abrangendo o acompanhamento e o monitoramento do cumprimento das metas e estratégias parciais e finais dos planos de educação; 26.3.4 Expede alertas regularmente aos jurisdicionados em risco de não alcance das metas previstas nos planos de educação; 26.3.5 Fiscaliza e exige a correta e tempestiva alimentação das informações no SIOPE pelos jurisdicionados; 26.3.6 Operacionaliza</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>compatibilidade entre os Planos Nacional, Estadual e Municipal (TCM) de Educação (auditoria tempestiva; contas anuais e/ou contas de governo).</p> <ul style="list-style-type: none"> definindo instrumento de fiscalização que será reportada a respectiva análise da compatibilidade com as peças orçamentárias (auditoria tempestiva; contas anuais e/ou contas de governo); definindo instrumento de fiscalização que será reportada a respectiva análise da concepção dos planos de educação (auditoria tempestiva; contas anuais e/ou contas de governo); definindo instrumento de fiscalização da Análise dos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) 				<p>regularmente o sistema para validação automática de dados constante do SIOPE – Módulo Controle Externo (MCE) 26.3.8 Formaliza, quando necessário, termos de ajustamento de gestão ou instrumento similar com os jurisdicionados, visando o acesso à educação básica obrigatória com o padrão mínimo de qualidade previsto na Constituição Federal; 26.4.4 Fiscaliza a garantia do direito à educação básica, especialmente quanto ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais</p>

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<ul style="list-style-type: none"> • definindo instrumento de fiscalização sobre as informações declaradas no SIOPE como gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). • definindo instrumento de fiscalização da folha de pessoal da SEC; • definindo instrumento de fiscalização do funcionamento dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação; • definindo instrumento de fiscalização da instituição e o funcionamento das instâncias colegiadas previstas nos Planos de Educação • definindo instrumento de fiscalização sobre as transferências constitucionais e 				

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>voluntárias dos Estados aos Municípios;</p> <ul style="list-style-type: none"> definindo instrumento de fiscalização sobre a meta voltada à valorização dos profissionais de educação (Meta 18 e respectivas estratégias); definindo instrumento de fiscalização sobre a meta voltada ao acesso e à qualidade do ensino superior (Meta 12 e respectivas estratégias) definindo instrumento de fiscalização sobre a meta voltada à efetivação da gestão democrática da educação (Meta 19 e respectivas estratégias) <p>8 - Encaminhar para deliberação do Pleno.</p>				
GTDN.8 - Dispositivos para inclusão no Plano Estratégico e Operacional sobre	Mariana	Com base nos Produtos estabelecidos no presente Projeto, redigir dispositivos a serem incluídos no Plano Estratégico e				Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.1 Estabelece, em seu plano estratégico, que o

AUDITORIA

Objetivo: Fiscalizar a política pública de educação dentro dos critérios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, legitimidade e efetividade, imprimindo a perspectiva de controle externo preventivo.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
Educação.		Operacional sobre Educação				controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à educação deverá ser priorizado no plano anual de fiscalização, especialmente quanto à verificação do cumprimento tempestivo das metas e estratégias fixadas no PNE

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Desenvolver soluções tecnológicas para acompanhamento das despesas do estado com educação e monitoramento das metas dos planos de educação e divulgação das iniciativas e resultado das ações do TCE

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTTI.1 - Solução de acompanhamento das despesas com educação	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 - Definir escopo para 1. ^a entrega do sistema de acompanhamento das despesas com educação (período, relatórios, trilhas de auditorias e alertas)	31/07/17		Servidores	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.5 Dispõe de ferramentas eletrônicas que viabilizam o acompanhamento das despesas e a análise de dados oficiais ou de caráter público da educação; 26.1.9 Inclui a temática educação em tópico específico do relatório das contas anuais de Governo, com análise comparativa dos gastos e dos resultados efetivos (a exemplo da qualidade do ensino – Ideb – e dos serviços – alimentação escolar, estrutura física, transporte escolar); 26.2.2 Fiscaliza o cumprimento, pelos jurisdicionados, dos percentuais de gastos mínimos com ensino previstos na Constituição Federal; 26.2.3 Fiscaliza a observância, pelos jurisdicionados, das
GTTI.2 - Relatórios automáticos de monitoramento das despesas com educação	Superintendência Técnica (SUTEC)	2 - Avaliar a melhor opção técnica e financeira para a ferramenta de visualização do andamento das despesas	31/07/17		Reuniões de identificação de requisitos Base de dados do SIOPE	
	Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE / 5A) Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A) Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)	3 - Desenvolver a 1. ^a entrega da solução tecnológica para acompanhamento das despesas do estado	31/11/17		Ferramenta tecnológica para consulta pública	

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Desenvolver soluções tecnológicas para acompanhamento das despesas do estado com educação e monitoramento das metas dos planos de educação e divulgação das iniciativas e resultado das ações do TCE

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						<p>normas relativas ao Fundeb e ao salário-educação, especialmente as relativas a vinculações de gastos; 26.3.3 Exerce o controle preventivo e concomitante dos recursos da educação, abrangendo o acompanhamento e o monitoramento do cumprimento das metas e estratégias parciais e finais dos planos de educação; 26.3.5 Fiscaliza e exige a correta e tempestiva alimentação das informações no SIOPE pelos jurisdicionados; 26.3.6</p> <p>Operacionaliza regularmente o sistema para validação automática de dados constante do SIOPE – Módulo Controle Externo (MCE)</p> <p>Embora o Mirante seja mais fidedigno que o</p>

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Desenvolver soluções tecnológicas para acompanhamento das despesas do estado com educação e monitoramento das metas dos planos de educação e divulgação das iniciativas e resultado das ações do TCE

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						<p>Sistema de Informação sobre os Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), o sistema nacional serve de base de informações para organismos nacionais e internacionais, servindo de referência para o Executivo e o controle social.</p> <p>O escopo da solução de TI deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • emissão automática de alerta; • trilhas de auditoria para verificação de inconsistências entre a base de dados do SIOPE e a base de dados do Estado; <p>GABINETE e 5.ª e 7.ª CCE serão responsáveis por definir requisitos de negócios e o CEDASC pelo desenvolvimento da solução e capacitação para</p>

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Desenvolver soluções tecnológicas para acompanhamento das despesas do estado com educação e monitoramento das metas dos planos de educação e divulgação das iniciativas e resultado das ações do TCE

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						o seu uso.
GTTI.3 - Solução de monitoramento das metas dos planos de educação	Definir requisitos de negócios: Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 - Conhecer a solução/experiência da ATRICON para acompanhamento do PNE	30/05/17	TCE/RS, TCE/MS	Reuniões técnicas com TCE/RS e TCE/MS e empresas especializadas	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.5 Dispõe de ferramentas eletrônicas que viabilizam o acompanhamento das despesas e a análise de dados oficiais ou de caráter público da educação; 26.3.3 Exerce o controle preventivo e concomitante dos recursos da educação, abrangendo o acompanhamento e o monitoramento do cumprimento das metas e estratégias parciais e finais dos planos de educação; 26.3.4 Expede alertas regularmente aos jurisdicionados em risco de não alcance das metas previstas nos planos de educação; 26.4.2 Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das
GTTI.4 - Relatórios automáticos de monitoramento dos planos de educação	Superintendência Técnica (SUTEC)	2 - Definir escopo para 1.ª entrega do sistema de monitoramento da metas e estratégias dos PNE, PE, PPA e LOA (metas, indicadores e alertas)	31/07/17		Reuniões de identificação de requisitos	
	Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE / 5A)	3 - Avaliar a melhor opção técnica e financeira para a ferramenta de visualização do andamento das metas	31/07/17		Ferramenta para consulta pública	
	Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A)	4 - Identificar e conhecer os sistemas utilizados pela SEC para acompanhamento das metas e estratégias dos PNE, PE, PPA e LOA	30/08/17		Especialista em estatística	
	Desenvolver a solução e capacitar para o seu uso: Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)	5 - Identificar e catalogar os dados do Censo Escolar, ANA, Planilhas IDEB, PNAD, Censo da Educação, Levantamento MEC, Censo Demográfico	30/09/17			

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Desenvolver soluções tecnológicas para acompanhamento das despesas do estado com educação e monitoramento das metas dos planos de educação e divulgação das iniciativas e resultado das ações do TCE

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		6 - Desenvolver a 1.ª entrega da solução de monitoramento das metas dos planos de educação	30/06/18			metas e estratégias fixadas A construção deve ser conectada ao quadro auditorial. Customizar e implantar o sistema como uma seção do Módulo Mirante; O escopo da solução de TI deve incluir: <ul style="list-style-type: none"> • emissão automática de alerta; • trilhas de auditoria para verificação de inconsistências entre a base de dados do SIOPE e a base de dados do Estado;
GTTI.5 - Portal da Internet	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 - Definir responsabilidade pela organização e gestão do conteúdo das informações do PNE, PEE e outras informações recebidas ou produzidas	30/05/17			Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.7

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Desenvolver soluções tecnológicas para acompanhamento das despesas do estado com educação e monitoramento das metas dos planos de educação e divulgação das iniciativas e resultado das ações do TCE

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>pelo TCE/BA para publicação no Portal;</p>				
	<p>Gabinete da Conselheira Carolina Costa</p> <p>Superintendência Técnica (SUTEC)</p> <p>Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)</p>	<p>2 - Definir, organizar e classificar o Conteúdo Mínimo para Publicação;</p> <p>3 - Desenvolver páginas para publicação do conteúdo das informações do PNE, PEE e outras informações recebidas ou produzidas pelo TCE/BA;</p> <p>4 - Publicar conteúdo mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • os resultados do Acompanhamento e Monitoramento das Metas e Estratégias dos Planos Nacional e Estadual; • as Taxas de Atendimento das Metas e Estratégias de cada jurisdicionado conforme os prazos e percentuais definidos nos 	30/05/17			Realizado

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Desenvolver soluções tecnológicas para acompanhamento das despesas do estado com educação e monitoramento das metas dos planos de educação e divulgação das iniciativas e resultado das ações do TCE

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		Planos; <ul style="list-style-type: none"> as informações referentes a estrutura e evolução dos indicadores da educação no Estado e municípios; pesquisas, estudos e normativos referentes aos Planos de Educação; demais informações de interesse. 				
GTTI.6 - Criação de Aplicativo (APP)	Definir requisitos de negócios: Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC) Quinta Coordenadoria de Controle Externo	1 - Desenvolver um Aplicativo (APP) para: <ul style="list-style-type: none"> registro de denúncias dentro das instituições escolares; acompanhamento dos gastos com educação; acompanhamento das ações e programas de 	2019		Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.7 Divulga os resultados das suas fiscalizações relacionadas ao PNE em publicações especializadas e/ou na internet; 26.1.8 Utiliza ferramentas de TI que permitem ao cidadão acompanhar, pela internet, os gastos com educação,

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Desenvolver soluções tecnológicas para acompanhamento das despesas do estado com educação e monitoramento das metas dos planos de educação e divulgação das iniciativas e resultado das ações do TCE

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Superintendência Técnica (SUTEC), Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE), Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	(5ª CCE / 5A) Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A) Ouvidoria Assessoria de Comunicação (ASCOM) Desenvolver a solução e capacitar para o seu uso: Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)	governo • acompanhamento dos resultados das metas e estratégias do PNE; • divulgação dos resultados das fiscalizações relacionadas ao PNE				as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE Deve ser dosado com a possibilidade de apuração.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO						
Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.						
Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia						
Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial						
Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;						
Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTFC. 1 - Quadro de Formações e Capacitações Previstas	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Escola de Contas Pedreira Lapa	1 - Levantar os Produtos a serem produzidos pelos seguintes Grupos de Trabalho: <ul style="list-style-type: none">• Auditoria• Tecnologia da Informação• Controle Social 2 - Preencher o "QUADRO DE FORMAÇÕES E CAPACITAÇÕES PREVISTAS"	25/07/2017		Servidores Computadores	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.4 Capacita seus servidores, de forma continuada, para a operacionalização do plano anual de fiscalização da área de educação; 26.1.11 Promove encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão; 26.1.12 Fomenta encontros de formação técnica destinados a membros de Conselhos de Educação e do Fundeb e a gestores escolares visando à melhoria dos gastos e da

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial

Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						prestação de contas dos recursos transferidos às escolas
GTFC. 2 - Oficina da Educação	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Escola de Contas Pedreira Lapa	1 - Realizar oficina com todos os envolvidos para estabelecer/confirmar: <ul style="list-style-type: none"> • as unidades envolvidas • os produtos a serem entregues; • o assessor do Gabinete responsável; • o prazo; • os parceiros externos; • recursos necessários; • unidade e quem é o seu responsável. 	09/06		Levantamento de informações Disponibilização dos servidores das unidades envolvidas Salas de Treinamento Suporte de limpeza Contratação e organização do coffee break e almoço. Organização do local Suporte de TI Cobertura da Assessoria de Comunicação	Tarefa cumprida
GTFC. 3 - Seminário com a Fundação Leman	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 – Participar do Seminário Semear Educação, realizado pelo Tribunal de	30/10	Tribunal de Contas do Estado de	Servidores Lista de convidados	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.4 Capacita seus

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial

Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	Escola de Contas Pedreira Lapa Cerimonial	<p>Contas do Estado de São Paulo em parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo, a Fundação Lemann, a Fundação Brava;</p> <p>2 – Estabelecer contatos com os organizadores, no intuito de verificar a viabilidade de replicar o Seminário no Tribunal de Contas;</p> <p>3 – Confirmada a possibilidade da realização do evento, solicitar a Presidência a designação dos servidores para compor a comissão responsável pela organização do evento, que deverá estabelecer, entre outras coisas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de convidados 		São Paulo, União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo, Fundação Lemann e a Fundação Brava	<p>Expositores Espaço adequado Fornecedores (kits informativos, guias, cds, pastas, canetas, coffee break equipamentos (microfones, caixas de som, tela de projeção, etc) equipes de limpeza, etc.) Divulgação o seminário Infraestrutura de inscrição; Website Equipe para controle de entrada e cerimonial</p>	<p>servidores, de forma continuada, para a operacionalização do plano anual de fiscalização da área de educação</p> <p>Sensibilização da Casa</p>

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial

Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<ul style="list-style-type: none"> • Expositores e as despesas • Espaço adequado • Fornecedores (kits informativos, guias, cds, pastas, canetas, coffee break equipamentos (microfones, caixas de som, tela de projeção, etc) equipes de limpeza, etc.) • Duração do encontro • Divulgação o seminário • Inscrições • Equipe para controle de entrada e cerimonial 				
GTFC. 4 - Seminário de Lançamento do Projeto	Gabinete da Conselheira Carolina	1 – Solicitar a Presidência a designação dos servidores	Até dez/2018	SEC	Servidores	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.4

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial

Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	Costa Escola de Contas Pedreira Lapa Cerimonial	para compor a comissão responsável pela organização do evento, que deverá estabelecer, entre outras coisas: <ul style="list-style-type: none"> • Lista de convidados • Expositores e as despesas • Espaço adequado • Fornecedores (kits informativos, guias, cds, pastas, canetas, coffee break equipamentos (microfones, caixas de som, tela de projeção, etc) equipes de limpeza, etc.) • Duração do encontro • Divulgação o seminário 		ALBA IRB ATRICON UPB	Lista de convidados Expositores Espaço adequado Fornecedores (kits informativos, guias, cds, pastas, canetas, coffee break equipamentos (microfones, caixas de som, tela de projeção, etc) equipes de limpeza, etc.) Divulgação o seminário Infraestrutura de inscrição; Website Equipe para controle de entrada e cerimonial	Capacita seus servidores, de forma continuada, para a operacionalização do plano anual de fiscalização da área de educação

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial

Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<ul style="list-style-type: none"> Inscrições Equipe para controle de entrada e cerimonial 				
GTFC. 5 - Apresentação das Ações de Acompanhamento e Monitoramento dos Planos de Educação realizadas pelo TCE/BA, no 8º Encontro Técnico de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas (EDUCONTAS);	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Escola de Contas Pedreira Lapa Cerimonial	1 - Desenvolver uma apresentação a ser exibidas no EDUCONTAS, que: <ul style="list-style-type: none"> estímule os servidores, para a operacionalização do plano anual de fiscalização da área de educação; fomente as Escolas de Contas a desenvolver formação continuada para os servidores sobre operacionalização do plano anual de fiscalização da área de educação 	27, 28 e 29/09	ATRICON Instituto Rui Barbosa Tribunal de Contas da União SEC ALBA	Servidores de Infraestrutura de apresentação	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.4 Capacita seus servidores, de forma continuada, para a operacionalização do plano anual de fiscalização da área de educação
GTFC. 6 - Cartilha alusiva ao Planos Nacional, Estadual e	Gabinete da Conselheira Carolina	1 – Definir as diretrizes para a elaboração da Cartilha	27, 28 e 29/09	Instituto Rui Barbosa	Servidores de Impressão de 5.000	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.8

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial

Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
Municipais de Educação para lançamento no 8º Encontro Técnico de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas. EDUCONTAS;	Costa Escola de Contas Pedreira Lapa	com foco no estímulo ao controle social, para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão, divulgando informações sobre o projeto específico do TCE / TCM para fiscalização da Educação; 2 – Solicitar a Presidência o processo de contratação da produção. 3 – Produzir a Cartilha.		Tribunal de Contas da União	Cartilhas	Utiliza ferramentas de TI que permitem ao cidadão acompanhar, pela internet, os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE; 26.1.11 Promove encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão
GTFC. 7 - Seminário Diagnóstico e Diretrizes dos Planos de Educação	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Escola de Contas Pedreira Lapa	1 – Definir as diretrizes para o Seminário Diagnóstico e Diretrizes dos Planos de Educação com foco na capacitação dos servidores para a operacionalização do plano anual de fiscalização	Até dez/ 2017	-	Servidores Lista de convidados Expositores Espaço adequado Fornecedores (kits informativos, guias, cds,	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.4 Capacita seus servidores, de forma continuada, para a operacionalização do plano anual de fiscalização da

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial

Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	Cerimonial	<p>da área de educação</p> <p>2 – Solicitar a Presidência a designação dos servidores para compor a comissão responsável pela organização do evento, que deverá estabelecer, entre outras coisas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de convidados • Expositores e as despesas • Espaço adequado • Fornecedores (kits informativos, guias, cds, pastas, canetas, coffee break equipamentos (microfones, caixas de som, tela de projeção, etc) equipes de limpeza, etc.) • Duração do encontro • Divulgação o 			<p>pastas, canetas, coffee break equipamentos (microfones, caixas de som, tela de projeção, etc) equipes de limpeza, etc.)</p> <p>Divulgação o seminário</p> <p>Infraestrutura de inscrição;</p> <p>Website</p> <p>Equipe para controle de entrada e cerimonial</p>	área de educação

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial

Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		seminário <ul style="list-style-type: none"> Inscrições Equipe para controle de entrada e cerimonial 				
GTFC.8 e GTDV.11 - Palestras nas Escolas e nas Universidades	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Escola de Contas Pedreira Lapa Cerimonial Ouvidoria Assessoria de Comunicação (ASCOM)	1 - Definir as diretrizes para palestras, com foco na divulgação do Projeto e fomento ao controle social 2 - Desenvolver uma apresentação a ser exibidas nas escolas e nas Universidades, que: <ul style="list-style-type: none"> estimule o controle social e a formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos; fomente a colaboração das comunidades escolares e universitárias para que sejam parceiras no 	Conforme programação bial	Escolas Públicas e Privadas	Infraestrutura de apresentação e Transporte	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.11 Promove encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial

Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão</p> <p>3 – Elaborar programação para o biênio 2017/2018</p>				
GTFC.9 - Curso de Pós-Graduação em Controle da Educação	<p>Gabinete da Conselheira Carolina Costa</p> <p>Escola de Contas Pedreira Lapa</p>	<p>1 - Definir as diretrizes para o Curso com foco na formação da equipe técnica nas áreas específicas demandas pelo projeto de fiscalização da educação do TCE/TCM</p> <p>2 – Elaborar edital, contendo os termos e regras para a realização do curso</p> <p>3 – Elaborar programação para o biênio 2017/2018</p>	Dez./2017	Universidades	<p>Servidores</p> <p>Professores e equipe pedagógica</p> <p>Espaço adequado</p> <p>Fornecedores (kits informativos, guias, equipamentos (microfones, caixas de som, tela de projeção, etc)</p> <p>equipes de limpeza, etc.)</p> <p>Divulgação do curso</p> <p>Infraestrutura de inscrição</p>	<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.4</p> <p>Capacita seus servidores, de forma continuada, para a operacionalização do plano anual de fiscalização da área de educação</p>
GTFC.10 - TCE em Debate com temática voltada para a Educação	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 - Definir as diretrizes para o TCE em Debate com foco na formação da equipe técnica nas áreas	Julho/2017		<p>Servidores</p> <p>Expositores</p> <p>Espaço adequado</p>	<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.4</p> <p>Capacita seus servidores, de forma</p>

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial

Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	Escola de Contas Pedreira Lapa	específicas demandas pelo projeto de fiscalização da educação do TCE/TCM 2 – Elaborar edital, contendo os termos e regras para a realização do TCE em Debate 3 – Elaborar programação para o biênio 2017/2018			Equipes de limpeza, etc.) Divulgação do evento	continuada, para a operacionalização do plano anual de fiscalização da área de educação
GTFC.11 - Jornadas Técnicas com temática voltada para a Educação	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Escola de Contas Pedreira Lapa	1 - Definir as diretrizes para as Jornadas Técnicas com foco na formação da equipe técnica nas áreas específicas demandas pelo projeto de fiscalização da educação do TCE/TCM 2 – Elaborar edital, contendo os termos e regras para a realização das Jornadas Técnicas 3 – Elaborar programação para o biênio 2017/2018	Ago./2017	ATRICON Instituto Rui Barbosa Tribunal de Contas da União Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)	Servidores Expositores Espaço adequado Equipes de limpeza, etc.) Divulgação do evento	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.4 Capacita seus servidores, de forma continuada, para a operacionalização do plano anual de fiscalização da área de educação
GTFC.12 – Oficina sobre Gestão a Vista	Gabinete da Conselheira Carolina	1 – Levantar informações sobre a realização de	Dez/2017	SEC Escolas	Servidores Expositores	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON:

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial

Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	Costa Escola de Contas Pedreira Lapa	gestão a vista 2 - Definir as diretrizes para realização de Oficinas sobre Gestão a Vista, que: <ul style="list-style-type: none"> estimule o controle social e a formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos; fomente a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão; capacite servidores no uso de gestão a vista; 2 – Elaborar edital, contendo os termos e regras para a realização das Oficinas		Públicas	Espaço adequado Equipes de limpeza, etc.) Divulgação do evento	26.1.11 Promove encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão; 26.1.4 Capacita seus servidores, de forma continuada, para a operacionalização do plano anual de fiscalização da área de educação Gestão a Vista é uma metodologia que vêm sendo aplicada nas organizações para divulgar de forma clara e sucinta e em um local de fácil visibilidade, informações importantes sobre o atual desempenho da instituição

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO						
Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.						
Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia						
Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial						
Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;						
Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		3 – Elaborar programação para o biênio 2017/2018				e do setor no qual está inserida. É uma metodologia que pode ser aplicada em todo tipo de organização e tem por objetivo aumentar a percepção de eventuais falhas e problemas ou a identificação de potenciais oportunidades, criando uma cultura de gerenciamento.
GTFC.13 - Encontros de formação técnica dos membros de Conselhos de Educação e do Fundeb e a gestores escolares	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Escola de Contas Pedreira Lapa	1 - Definir as diretrizes para os Encontros com foco no estímulo ao controle social, para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão 2 – Elaborar edital, contendo os termos e regras para a realização dos Encontros 3 – Elaborar programação para o biênio 2018/2019		SEC Escolas Públicas UNCME UNDIME	Servidores Expositores Lista de Convidados Espaço adequado Equipes de limpeza, etc.) Divulgação do evento	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.12 Fomenta encontros de formação técnica destinados a membros de Conselhos de Educação e do Fundeb e a gestores escolares visando à melhoria dos gastos e da prestação de contas dos recursos transferidos às escolas; 26.4.7 Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada à efetivação da gestão democrática da educação

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO						
Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.						
Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia						
Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial						
Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;						
Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTFC.14 - Palestras destinadas a promover a elaboração dos planos de educação pelos jurisdicionados	TCM ¹²	1 - Definir as diretrizes para o palestras com foco no estímulo ao controle social, para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão 2 - Elaborar edital, contendo os termos e regras para a realização das palestras 3 - Elaborar programação para o biênio 2018/2019		SEC Escolas Públicas UNCME UNDIME	Servidores Expositores Alunos / estudantes Espaço adequado Equipes de limpeza, etc.) Divulgação do evento	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.4.1 Desenvolve ações destinadas a promover a elaboração dos planos de educação pelos jurisdicionados
GTFC.15 - Curso a Distância (EAD) com foco no estímulo ao controle social	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Escola de Contas Pedreira Lapa Ouvidoria	1 - Definir as diretrizes para o Curso com foco no estímulo ao controle social, para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão 2 - Elaborar edital, contendo os termos e regras para a realização do curso 3 - Elaborar programação	2018	Universidades ONGs SEC UNCME UNDIME	Servidores Professores e equipe pedagógica Material multimídia Infraestrutura tecnológica	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.10 Desenvolve ações de controle para assegurar o funcionamento regular e autônomo dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação; 26.1.11 Promove encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos

12 O Estado da Bahia já tem Plano Estadual de Educação.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Objetivo: Capacitar os técnicos sobre as peculiaridades do novo sistema de fiscalização da educação, orientar os gestores para a atuação conforme padrões de legalidade, legitimidade e economicidade e, por fim, formar cidadãos qualificados para ao exercício do controle social.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Superintendência Técnica (SUTEC), Ouvidoria e Cerimonial

Público alvo: servidores, auditores, jurisdicionados e sociedade;

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		para o biênio 2018/2019				alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão

DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Objetivo: proceder a documentação das atividades do projeto, promover a compilação dos artigos técnicos pertinentes ao tema educacional e minutar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete dos Conselheiros, Superintendência Técnica (SUTEC) e Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTDN.1 - Acordo de Cooperação entre TCE e TCM	Gabinete da Presidência Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 - Minutar Acordo de Cooperação ente TCE e TCM para consecução do Projeto de Fiscalização da Educação; 2 - Encaminhar para deliberação das Presidências dos Órgãos.	15/07		Servidores Computadores Levantamento de informações	
GTDN.2 - Resolução do Projeto de Fiscalização da Educação	Gabinete dos Conselheiros Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 - Minutar Projeto de Resolução para consecução do Projeto de Fiscalização da Educação; 2 - Encaminhar para deliberação do Pleno.	15/07		Servidores Computadores Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.2 Elabora plano anual de fiscalização específico para a área da educação, detalhando as ações a serem desenvolvidas, as metas, as estratégias e os indicadores de resultado Apresentação do Projeto de Resolução para 13/07.
GTDN.3 - Minuta de Resolução do Plano TCM/BA	TCM/BA (Alex Aleluia)	1 - Minutar Projeto de Resolução para consecução do Projeto de Fiscalização da Educação; 2 - Encaminhar para deliberação do Pleno.	15/07		Servidores Computadores Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.2 Elabora plano anual de fiscalização específico para a área da educação, detalhando as ações a serem desenvolvidas, as metas, as estratégias e os indicadores de resultado

DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Objetivo: proceder a documentação das atividades do projeto, promover a compilação dos artigos técnicos pertinentes ao tema educacional e minutar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete dos Conselheiros, Superintendência Técnica (SUTEC) e Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						Apresentação do Projeto de Resolução para 13/07.
GTDN.4 - Minuta de Resolução sobre a fiscalização da educação.	Gabinete dos Conselheiros	1 – Analisar a pesquisa feita sobre a atuação dos outros Tribunais de Contas quanto à fiscalização da educação.	03/07		Servidores Computadores Levantamento de informações	Crterios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.2 Elabora plano anual de fiscalização específico para a área da educação, detalhando as ações a serem desenvolvidas, as metas, as estratégias e os indicadores de resultado; 26.1.6 Promove levantamentos periódicos acerca da qualidade e demais indicadores educacionais, bem como dos dados sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à educação, para subsidiar o planejamento de sua atuação; 26.1.9 Inclui a temática educação em tópico específico do relatório das contas anuais de Governo, com análise comparativa dos gastos e dos resultados efetivos (a exemplo da qualidade do ensino – Ideb – e dos serviços – alimentação escolar, estrutura física, transporte escolar); 26.2.2 Fiscaliza o cumprimento, pelos jurisdicionados, dos percentuais de gastos mínimos com ensino previstos na Constituição Federal; 26.2.3 Fiscaliza a observância, pelos
	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	2 - Selecionar as disposições do PNE e PEE que podem servir como anexos da Resolução;	07/07			
	Superintendência Técnica (SUTEC)	3 – Estudar o projetos de lei de responsabilidade educacional;	14/07			
	Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE / 5A)	4 – Analisar o questionário da ATRICON sobre a educação, questionário do TCE/RS, TCE/SC;	28/07			
	Sétima Coordenadoria de Controle Externo (7ª CCE / 7A)	5 - Analisar o questionário do projeto MPeduc;	A depender do forneciment o pelo MPE			
			6 - Avaliar a possibilidade de adaptar e incluir na minuta de Resolução a “Tabela 32 –	28/07		

DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Objetivo: proceder a documentação das atividades do projeto, promover a compilação dos artigos técnicos pertinentes ao tema educacional e minutar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete dos Conselheiros, Superintendência Técnica (SUTEC) e Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>Proposta de quadro síntese das atividades desenvolvidas e principais resultados da atuação do MEC na gestão e implementação das estratégias do PNE 2014-2024” constante do Acórdão TCU 795/2016 na Resolução 192/2014;</p> <p>7 – Minutar Projeto de Resolução com normas gerais sobre os procedimentos de fiscalização da educação, incluindo dispositivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • relativo a procedimento de expedição de alerta aos jurisdicionados em risco de não alcance das metas previstas nos planos de educação; • relativo aos parâmetros a serem entregues mediante Plano de Ação, com vistas a sanear as irregularidades detectadas • relativo a procedimento 	A depender dos demais grupos			<p>jurisdicionados, das normas relativas ao Fundeb e ao salário-educação, especialmente as relativas a vinculações de gastos; 26.3.3 Exerce o controle preventivo e concomitante dos recursos da educação, abrangendo o acompanhamento e o monitoramento do cumprimento das metas e estratégias parciais e finais dos planos de educação; 26.3.4 Expede alertas regularmente aos jurisdicionados em risco de não alcance das metas previstas nos planos de educação; 26.3.5 Fiscaliza e exige a correta e tempestiva alimentação das informações no SIOPE pelos jurisdicionados; 26.3.6 Operacionaliza regularmente o sistema para validação automática de dados constante do SIOPE – Módulo Controle Externo (MCE) 26.3.8 Formaliza, quando necessário, termos de ajustamento de gestão ou instrumento similar com os jurisdicionados, visando o acesso à educação básica obrigatória com o padrão mínimo de qualidade previsto na Constituição Federal; 26.4.4 Fiscaliza a garantia do direito à</p>

DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Objetivo: proceder a documentação das atividades do projeto, promover a compilação dos artigos técnicos pertinentes ao tema educacional e minutar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete dos Conselheiros, Superintendência Técnica (SUTEC) e Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>de expedição de Notas Técnicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • estabelecendo documentos e critérios mínimos apresentados pelos jurisdicionados • relativo aos critérios de avaliação da qualidade da educação, mediante parâmetros objetivos • definindo instrumento de fiscalização será reportada a análise da compatibilidade entre os Planos Nacional, Estadual e Municipal (TCM) de Educação (auditoria tempestiva; contas anuais e/ou contas de governo). • definindo instrumento de fiscalização que será reportada a respectiva análise da compatibilidade com as peças orçamentárias (auditoria tempestiva; contas anuais e/ou 				educação básica, especialmente quanto ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais

DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Objetivo: proceder a documentação das atividades do projeto, promover a compilação dos artigos técnicos pertinentes ao tema educacional e minutar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete dos Conselheiros, Superintendência Técnica (SUTEC) e Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		contas de governo); <ul style="list-style-type: none"> • definindo instrumento de fiscalização que será reportada a respectiva análise da concepção dos planos de educação (auditoria tempestiva; contas anuais e/ou contas de governo); • definindo instrumento de fiscalização da Análise dos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) • definindo instrumento de fiscalização sobre as informações declaradas no SIOPE como gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). • definindo instrumento de fiscalização da folha de pessoal da SEC; • definindo instrumento de fiscalização do funcionamento dos 				

DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Objetivo: proceder a documentação das atividades do projeto, promover a compilação dos artigos técnicos pertinentes ao tema educacional e minutar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete dos Conselheiros, Superintendência Técnica (SUTEC) e Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • definindo instrumento de fiscalização da instituição e o funcionamento das instâncias colegiadas previstas nos Planos de Educação • definindo instrumento de fiscalização sobre as transferências constitucionais e voluntárias dos Estados aos Municípios; • definindo instrumento de fiscalização sobre a meta voltada à valorização dos profissionais de educação (Meta 18 e respectivas estratégias); • definindo instrumento de fiscalização sobre a meta voltada ao acesso e à qualidade do ensino 				

DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Objetivo: proceder a documentação das atividades do projeto, promover a compilação dos artigos técnicos pertinentes ao tema educacional e minutar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete dos Conselheiros, Superintendência Técnica (SUTEC) e Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>superior (Meta 12 e respectivas estratégias)</p> <ul style="list-style-type: none"> definindo instrumento de fiscalização sobre a meta voltada à efetivação da gestão democrática da educação (Meta 19 e respectivas estratégias) <p>8 - Encaminhar para deliberação do Pleno.</p>				
GTDN.5 - Ofícios destinadas a promover a elaboração dos planos de educação pelos jurisdicionados	TCM/BA (Alex Aleluia) ¹³	<p>1 - Emitir Ofícios aos Municípios que ainda não aprovaram seus respectivos planos de educação;</p> <p>2 – Requisitar documentos que comprovem o empenho da Administração na aprovação dos planos (reuniões, palestras, ofícios).</p>	Até dez/2017		Servidores Computadores Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.4.1 Desenvolve ações destinadas a promover a elaboração dos planos de educação pelos jurisdicionados

13 O Estado da Bahia já tem Plano Estadual de Educação.

DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Objetivo: proceder a documentação das atividades do projeto, promover a compilação dos artigos técnicos pertinentes ao tema educacional e minutar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete dos Conselheiros, Superintendência Técnica (SUTEC) e Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTDN.6 - Memória / Ata de Reuniões destinadas a promover a elaboração dos planos de educação pelos jurisdicionados	TCM/BA (Alex Aleluia) ¹⁴	1 - Realizar Reuniões com os Municípios que ainda não aprovaram seus respectivos planos de educação 2 - Emitir Memória / Ata das Reuniões destinadas a promover a elaboração dos planos de educação pelos jurisdicionados	A cada reunião		Servidores Computadores Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.4.1 Desenvolve ações destinadas a promover a elaboração dos planos de educação pelos jurisdicionados
GTDN.7 - Documentos base para o Projeto da Educação.	Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)	1 - Organizar todos os documentos que estão servindo de base para o Projeto da Educação.	Atualização periódica		Servidores Computadores Levantamento de informações	
GTDN.8 - Dispositivos para inclusão no Plano Estratégico e Operacional sobre Educação.	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	Minutar dispositivos para inclusão no Plano Estratégico e Operacional sobre Educação, normatizando diretrizes: <ul style="list-style-type: none"> • para escolha das unidades jurisdicionadas; • para estabelecer escopo de auditoria; • para fiscalização da qualidade da educação 	Até dez/2017		Servidores Computadores Levantamento de informações	

14 O Estado da Bahia já tem Plano Estadual de Educação.

DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Objetivo: proceder a documentação das atividades do projeto, promover a compilação dos artigos técnicos pertinentes ao tema educacional e minutar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete dos Conselheiros, Superintendência Técnica (SUTEC) e Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<ul style="list-style-type: none"> • sobre periodicidade de fiscalização, compatibilizando com as metas do PNE, PEE, PME; • sobre planejamento da auditoria 				
GTDN.9 - Biblioteca Digital	Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)	1 - Segregar por temática os materiais de estudo relevantes 2 - Segregar por temática a produção dos grupos de trabalho 3 - Reunir semanalmente para discutir quais materiais devem ser inseridos no portal 4 - Demandar dos líderes de cada grupo os documentos produzidos considerados relevantes para inserir no portal 5 - Notificar os participantes quando documentos forem inseridos no portal	Atualização periódica		Servidores Computadores Levantamento de informações	
GTDN.10 - Coletânea	Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)	1 - Organizar arquivos produzidos pelos grupos de trabalho, de acordo com o desenvolvimento do projeto, para realizar uma produção	Atualização periódica		Servidores Computadores Levantamento de informações	

DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Objetivo: proceder a documentação das atividades do projeto, promover a compilação dos artigos técnicos pertinentes ao tema educacional e minutar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete dos Conselheiros, Superintendência Técnica (SUTEC) e Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		documental.				
GTPA. 03 - Acordo de Cooperação GTDN.11 - Acordo de Cooperação entre TCE/TCM e os Órgãos	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	<p>1 - Analisar a viabilidade e necessidade de elaboração de termo de cooperação entre TCE/TCM e a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • União dos Prefeitos da Bahia • Assembleia Legislativa do Estado da Bahia • Secretaria da Educação • UCME • MPE • Escola do Poder Judiciário • Escola do Poder Executivo • Escola do Poder Legislativo • Escola do Ministério Público • Escola da Defensoria Pública <p>1 – Minutar os Acordos de Cooperação demandados pelo Grupo de Trabalho de Parcerias</p>	07 a 25/08/17		Servidores Computadores Levantamento de informações	

DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Objetivo: proceder a documentação das atividades do projeto, promover a compilação dos artigos técnicos pertinentes ao tema educacional e minutar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete dos Conselheiros, Superintendência Técnica (SUTEC) e Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		2 – Encaminhar para deliberação das Presidências dos Órgãos.				
GTDN.12 - Trabalhos do TCU sobre o resultado do projeto em andamento na SecexEducação, com previsão de conclusão em 31/3/2016	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 - Solicitar do TCU o resultado do projeto em andamento na SecexEducação, com previsão de conclusão em 31/3/2016, que trata da internalização e sistematização do uso avançado de base de dados em educação para apoio às atividades de controle externo; 1 - Organizar arquivos encaminhados			Servidores Computadores Levantamento de informações	O TCU, por meio da SecexEducação, encaminhou em 07/04/2017 os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> • PNE_Relatório Acompanhamento Proposta de Método_TC 011_350_2015-6.pdf) • PNE_Matriz de Controle 1.0_Classificação, Pontuação e Priorização.xlsx) • V23-9-2016_TCU_Plano de Acompanhamento PNE em 2016.xlsx) • Apresentação - Sistemática de Acompanhamento do PNE.PPTX) • PNE_2oRelatório.pdf) • Relatório inventário de sistemas e bases de dados da área sociall.pdf)
GTDN.13 - Banco de Recomendações e Determinações, expedidas desde 2014 pelos Tribunais	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 - Levantar nos Tribunais de Contas as determinações e recomendações editadas em decisões colegiadas sobre	Anual		Servidores Computadores Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.4 Capacita seus servidores, de forma continuada, para a operacionalização do plano

DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Objetivo: proceder a documentação das atividades do projeto, promover a compilação dos artigos técnicos pertinentes ao tema educacional e minutar os instrumentos normativos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete dos Conselheiros, Superintendência Técnica (SUTEC) e Gerência de Biblioteca e Documentação (GEBID)

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
de Contas da União, dos Estados e Municípios		Educação. 2 - Construir um Banco de Recomendações e Determinações dos Tribunais de Contas sobre Educação, para conhecimento e eventual utilização pelas unidades técnicas.				<p>anual de fiscalização da área de educação</p> <p>Radiografia do Orçamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> Parecer Nº. 26, de dezembro de 1997, do Conselho Nacional de Educação (Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/P_NCP2697.pdf); Parecer 08/2010 do CNE

DIVULGAÇÃO

Objetivo: Promover o máximo alcance do conhecimento institucional e social sobre os planos educacionais.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Superintendência Técnica (SUTEC), Escola de Contas Pedreira Lapa (ECPL), Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTDV.1 - Portal da Internet	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC) Assessoria de Comunicação (ASCOM) Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)	1 - Divulgar os resultados das fiscalizações relacionadas ao PNE, PEE e PMEs 2 - Divulgar os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE, PEE e PMEs 3 - Divulgar outros portais da internet, que monitoram a execução dos planos de educação 4 - Divulgar notícias que envolvam a temática dos planos de educação	Atualização periódica		Servidores Computadores Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.7 Divulga os resultados das suas fiscalizações relacionadas ao PNE em publicações especializadas e/ou na internet; 26.1.8 Utiliza ferramentas de TI que permitem ao cidadão acompanhar, pela internet, os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE
GTDV.2 - Administração do Portal da Internet	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 - Definir as responsabilidades pela organização e gestão do conteúdo a ser divulgados no Portal da Internet			Servidores Computadores Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.7 Divulga os resultados das suas fiscalizações relacionadas ao PNE em publicações especializadas e/ou na internet;

DIVULGAÇÃO						
Objetivo: Promover o máximo alcance do conhecimento institucional e social sobre os planos educacionais.						
Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia						
Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Superintendência Técnica (SUTEC), Escola de Contas Pedreira Lapa (ECPL), Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).						
Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	Superintendência Técnica (SUTEC)					26.1.8 Utiliza ferramentas de TI que permitem ao cidadão acompanhar, pela internet, os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE
GTDV.3 - Endereço eletrônico específico para o projeto.	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)	1 - Criar endereço eletrônico específico para o projeto, visando racionalizar a comunicação entre os parceiros 2 - Definir a responsabilidade pela organização e gestão do conteúdo encaminhado para o endereço eletrônico			Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações	
GTDV.4 - Plano de Relacionamento Com as Mídias	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Assessoria de Comunicação (ASCOM)	1 - Levantar os Produtos a serem produzidos pelos Grupos de Trabalho; 2 - Definir as plataformas que serão utilizadas para disseminar as informações 3 - Preencher o "PLANO DE RELACIONAMENTO COM AS MÍDIAS / PLENÁRIO - ATIVIDADES POTENCIAIS DE			Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações	Crítérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.7 Divulga os resultados das suas fiscalizações relacionadas ao PNE em publicações especializadas e/ou na internet

DIVULGAÇÃO

Objetivo: Promover o máximo alcance do conhecimento institucional e social sobre os planos educacionais.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Superintendência Técnica (SUTEC), Escola de Contas Pedreira Lapa (ECPL), Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		DIVULGAÇÃO A SEREM DESENVOLVIDAS”				
GTDV.5 - Divulgar o espaço do Portal	Assessoria de Comunicação (ASCOM)	1 - Definir as plataformas que serão utilizadas para disseminar as informações 2 - Divulgar em rádios da Região Metropolitana de Salvador e no interior do estado, jornais, blogs, TVE, Canal Assembleia e redes sociais.	30/07/2017	TVE, jornais Canal Assembleia e rádios comunitárias e comerciais do interior da Bahia.	Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações	
GTDV.6 - Vídeo institucional	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Assessoria de Comunicação (ASCOM)	1 - Definir as diretrizes para criação do filme institucional de quatro minutos sobre os controles dos planos de educação, sob a perspectiva do controle externo. 2 – Contratar Produtora do Filme 3 - Criar vídeo institucional	2017		Servidores Contratação de Produção Levantamento de informações	
GTDV.7 - Elaboração de uma série de 4 vídeos que abordem os pilares do PNE (metas estruturantes, a superação das desigualdades, valorização profissional e qualificação do ensino superior).	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Assessoria de Comunicação (ASCOM)	1 - Criar vídeo e/ou disponibilizar os vídeos já existentes nos sites voltados à Educação 2 - Definir as diretrizes para criação dos vídeos 3 – Definir a forma de produção dos vídeos 4 – Realizar plano de divulgação	2017		Servidores Contratação de Produção Levantamento de informações	

DIVULGAÇÃO						
Objetivo: Promover o máximo alcance do conhecimento institucional e social sobre os planos educacionais.						
Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia						
Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Superintendência Técnica (SUTEC), Escola de Contas Pedreira Lapa (ECPL), Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).						
Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		dos vídeos com os influenciadores digitais 5 – Realizar plano de divulgação dos vídeos por meio de pop up, mídia de ônibus, Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) e Secretaria de Educação (SEC)				
GTDV.8 - Memes	Assessoria de Comunicação (ASCOM)	1 - Definir as diretrizes para criação dos memes 2 – Elaborar edital para concurso de memes 2 – Definir a forma de produção dos memes	2017		Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.8 Utiliza ferramentas de TI que permitem ao cidadão acompanhar, pela internet, os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE
GTDV.9 - Canal no youtube	Assessoria de Comunicação (ASCOM)	1 - Definir as diretrizes para criação do canal no youtube 2 – Definir a forma de produção dos vídeos	2017		Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações Youtubers (pessoa que faz vídeos para o YouTube)	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.8 Utiliza ferramentas de TI que permitem ao cidadão acompanhar, pela internet, os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE
GTDV.10 - Entrevistas	Assessoria de Comunicação	1 - Definir as diretrizes para entrevista, com foco na	Conforme programação	TVE, jornais Canal	Servidores	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.7 Divulga os

DIVULGAÇÃO

Objetivo: Promover o máximo alcance do conhecimento institucional e social sobre os planos educacionais.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Superintendência Técnica (SUTEC), Escola de Contas Pedreira Lapa (ECPL), Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	(ASCOM)	divulgação do Projeto e fomento ao controle social 2 - Definir as plataformas que serão utilizadas para disseminar as informações; 3 – Elaborar programação para o biênio 2017/2018	o bienal	Assembleia e rádios comunitárias e comerciais do interior da Bahia.	Infraestrutura de TI Levantamento de informações	resultados das suas fiscalizações relacionadas ao PNE em publicações especializadas e/ou na internet
GTDV.11 e GTFC. 8 Palestras nas Escolas e nas Universidades	Ouvidoria Assessoria de Comunicação (ASCOM)	1 - Definir as diretrizes para palestras, com foco na divulgação do Projeto e fomento ao controle social 2 - Desenvolver uma apresentação a ser exibidas nas escolas e Universidades, que: <ul style="list-style-type: none"> • estimule o controle social e a formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos; • fomente a colaboração das comunidades escolares e universitárias para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão 	Conforme programação o bienal		Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações Transporte	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.11 Promove encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão

DIVULGAÇÃO

Objetivo: Promover o máximo alcance do conhecimento institucional e social sobre os planos educacionais.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Superintendência Técnica (SUTEC), Escola de Contas Pedreira Lapa (ECPL), Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		3 – Elaborar programação para o biênio 2017/2018				
GTDV.12 - Jogo de Tabuleiro “Gestor Cidadão”	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Assessoria de Comunicação (ASCOM) Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC) Escola de Contas Pedreira Lapa,	1 - Desenvolver um Jogo físico de tabuleiro com APP no Portal do TCE/BA 2 - Divulgar e informar, de forma lúdica, como se dá a gestão pública estadual e como funciona o TCE, MPC, PGE e outros organismos do Estado, orientando estudantes, professores e a sociedade em geral.	2017	1/07/2017 a 30/12/2017	Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações	Buscar apoio do Professor Luciano Chaves de Farias

DIVULGAÇÃO						
Objetivo: Promover o máximo alcance do conhecimento institucional e social sobre os planos educacionais.						
Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia						
Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Superintendência Técnica (SUTEC), Escola de Contas Pedreira Lapa (ECPL), Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).						
Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTTI.6 - Criação de Aplicativo (APP) GTDV.14 – Divulgação do Aplicativo (APP) para registro de denúncias dentro das instituições escolares.	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Assessoria de Comunicação (ASCOM) Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC) Ouvidoria	1 - Desenvolver um Aplicativo (APP) para: <ul style="list-style-type: none"> registro de denúncias dentro das instituições escolares; acompanhamento dos gastos com educação; acompanhamento das ações e programas de governo acompanhamento dos resultados das metas e estratégias do PNE; divulgação dos resultados das fiscalizações relacionadas ao PNE 2 - Definir as plataformas que serão utilizadas para disseminar as informações 3 - Divulgar em rádios da Região Metropolitana de Salvador e no interior do estado, jornais, blogs, TVE, Canal Assembleia e redes sociais.	2019		Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.7 Divulga os resultados das suas fiscalizações relacionadas ao PNE em publicações especializadas e/ou na internet; 26.1.8 Utiliza ferramentas de TI que permitem ao cidadão acompanhar, pela internet, os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE Deve ser dosado com a possibilidade de apuração.
GTDV.15 – Prêmio valorização das produções	Gabinete Presidência	1 - Definir as diretrizes para o Prêmio, com foco no estímulo ao	2019	Universidades de Educação	Servidores Infraestrutura de	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.11 Promove

DIVULGAÇÃO

Objetivo: Promover o máximo alcance do conhecimento institucional e social sobre os planos educacionais.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Superintendência Técnica (SUTEC), Escola de Contas Pedreira Lapa (ECPL), Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
culturais dos estudantes da rede pública	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Assessoria de Comunicação (ASCOM) Escola de Contas Pedreira Lapa (ECPL) Ouvidoria	controle social e formação cidadã dos alunos, para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão 2 – Elaborar regulamento, contendo os termos e regras para a realização do Prêmio			TI Levantamento de informações Premiação Comissão de profissionais para julgamento	encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão Explorar um tema por ano
GTDV.16 – Prêmio TCE/BA de Jornalismo	Gabinete Presidência Gabinete da Conselheira Carolina Costa Assessoria de Comunicação (ASCOM)	1 - Definir as diretrizes para o Prêmio com foco no estímulo ao controle social, para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão 2 – Elaborar regulamento, contendo os termos e regras para a realização do Prêmio, separando categoria profissional e estudante	2019	Universidades de Jornalismo	Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações Premiação Comissão de profissionais para julgamento	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.11 Promove encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
GTCS.1 - Mapeamento dos Conselhos de acompanhamento da educação	Ouvidoria (Karina e Paulo)	1) Levantar as atribuições e contatos dos Conselhos de acompanhamento da educação 2) Avaliar as potenciais contribuições dos Conselhos de acompanhamento para o Projeto/TCE; 3) Comunicar os entes externos e aos setores da Casa, em relação às contribuições daqueles em relação ao projeto (apresentando os objetivos do projeto para os externos); 4) Analisar a viabilidade e necessidade de elaboração de termo de cooperação em relação às entidades; 5) Desenvolver uma apresentação que fomenta a colaboração dos Conselhos para que sejam parceiros no			Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.10 Desenvolve ações de controle para assegurar o funcionamento regular e autônomo dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação 26.1.11 Promove encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão</p> <p>6) Preencher o quadro "ATIVIDADES POTENCIAIS A SEREM DESENVOLVIDAS COM O CONTROLE SOCIAL"</p>				
<p>GTCS.2 - Mapeamento das escolas estaduais</p> <p>GTCS.3 – Palestra para as escolas estaduais</p>	Ouvidoria (Karina e Paulo)	<p>1) Levantar as escolas estaduais e os contatos</p> <p>2) Desenvolver uma palestra a ser exibidas nas escolas, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • estimule o controle social e a formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos; • fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do 			<p>Servidores</p> <p>Infraestrutura de TI</p> <p>Levantamento de informações</p>	<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.10 Desenvolve ações de controle para assegurar o funcionamento regular e autônomo dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação</p> <p>26.1.11 Promove encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão</p>

CONTROLE SOCIAL						
Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.						
Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia						
Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).						
Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		ensino e fiscais da boa gestão				
GTCS.4 - Mapeamento das escolas municipais GTCS.5 – Palestra para as escolas municipais	TCM/BA (Alex Aleluia)	1) Levantar as escolas municipais e os contatos 2) Desenvolver uma palestra a ser exibidas nas escolas, que: <ul style="list-style-type: none"> estímule o controle social e a formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos; fomente a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão 			Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.10 Desenvolve ações de controle para assegurar o funcionamento regular e autônomo dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação 26.1.11 Promove encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão
GTCS.6 - Mapeamento dos Observatórios da Educação na Bahia.	Ouvidoria (Karina e Paulo)	1) Levantar as atribuições e contatos dos Observatórios da			Servidores Infraestrutura de TI	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.10 Desenvolve ações de

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>Educação na Bahia</p> <p>2) Avaliar as potenciais contribuições dos Observatórios da Educação para o Projeto/TCE;</p> <p>3) Comunicar os entes externos e aos setores da Casa, em relação às contribuições daqueles em relação ao projeto (apresentando os objetivos do projeto para os externos);</p> <p>4) Analisar a viabilidade e necessidade de elaboração de termo de cooperação em relação às entidades;</p> <p>5) Preencher o quadro "ATIVIDADES POTENCIAIS A SEREM DESENVOLVIDAS COM O CONTROLE SOCIAL"</p>			Levantamento de informações	<p>controle para assegurar o funcionamento regular e autônomo dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação</p> <p>Em levantamento feito pela internet identificamos dois observatórios da educação na Bahia. O observatório da educação de matemática que tem como objetivo delinear proposta de tarefas para o ensino de tópicos previstos no programa da disciplina matemática que inspirem mudanças nas práticas pedagógicas; e o observatório de educação de jovens e adultos do território do Sisal, que tem como objetivo realizar estudos e proposições sobre a organização e a oferta da EJA no sistema de ensino de seis municípios do Território de Identidade do Sisal na Bahia (Conceição do Coité, Santa Luz, Serrinha, Araci, São Domingos e Valente) e criar um sistema de informações/acompanhamento</p>

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						e monitoramento da Gestão Social de Políticas Educacionais em EJA no sistema de Ensino Estadual do Território de Identidade do Sisal.
GTCS.7 - Mapeamento dos Observatórios Sociais na Bahia.	Ouvidoria (Karina e Paulo)	1) Levantar as atribuições e contatos dos Observatórios Sociais na Bahia 2) Avaliar as potenciais contribuições dos Observatórios Sociais na Bahia para o Projeto/TCE; 3) Comunicar os entes externos e aos setores da Casa, em relação às contribuições daqueles em relação ao projeto (apresentando os objetivos do projeto para os externos); 4) Analisar a viabilidade e necessidade de elaboração de termo de cooperação em relação às entidades; 5) Preencher o quadro "ATIVIDADES"			Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações	<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.10</p> <p>Desenvolve ações de controle para assegurar o funcionamento regular e autônomo dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação</p> <p>Identificamos quatro observatórios sociais na Bahia: Observatório Social de Porto Seguro Observatório Social de Barreira Observatório Social de Jequié e o Observatório Social de Santo Antônio de Jesus.</p> <p>O Observatório de Santo Antônio de Jesus desenvolve atividades importantes para o controle e fiscalização da educação, dentre elas:</p> <p>1. Cronograma de Visitas as</p>

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		POTENCIAIS A SEREM DESENVOLVIDAS COM O CONTROLE SOCIAL”				<p>escolas para observar a merenda escolar, estrutura física, transporte escolar, frequência de professores, e desenvolver um canal de contatos com os alunos.(foram visitadas 18 escolas de um total de 59).</p> <p>2. Projeto junto com o Ministério Público Estadua l(MPE) onde 12 Promotores, os conselhos municipais e o observatório social visitaram 22 escolas para levantamento da situação educacional do município (estão confeccionando diagnósticos para publicação das informações coletadas;</p> <p>3. Cadastramento das escolas no google maps com as informações de localização, número de alunos, números de professores etc.</p>
GTCS.8 - Mapeamento de Outras Instituições voltadas para o Controle Social	Ouvidoria (Karina e Paulo)	<p>1) Levantar as atribuições e contatos das Instituições</p> <p>2) Avaliar as potenciais contribuições das</p>			<p>Servidores</p> <p>Infraestrutura de TI</p> <p>Levantamento de informações</p>	<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.10</p> <p>Desenvolve ações de controle para assegurar o funcionamento regular e</p>

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>Instituições para o Projeto/TCE;</p> <p>3) Comunicar os entes externos e aos setores da Casa, em relação às contribuições daqueles em relação ao projeto (apresentando os objetivos do projeto para os externos);</p> <p>4) Analisar a viabilidade e necessidade de elaboração de termo de cooperação em relação às entidades;</p> <p>5) Preencher o quadro "ATIVIDADES POTENCIAIS A SEREM DESENVOLVIDAS COM O CONTROLE SOCIAL"</p>				<p>autônomo dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação</p> <p>Identificamos quatro observatórios sociais na Bahia:</p> <p>Observatório Social de Porto Seguro</p> <p>Observatório Social de Barreira</p> <p>Observatório Social de Jequié e o Observatório Social de Santo Antônio de Jesus.</p> <p>O Observatório de Santo Antônio de Jesus desenvolve atividades importantes para o controle e fiscalização da educação, dentre elas:</p> <p>1. Cronograma de Visitas as escolas para observar a merenda escolar, estrutura física, transporte escolar, frequência de professores, e desenvolver um canal de contatos com os alunos.(foram visitadas 18 escolas de um total de 59).</p> <p>2. Projeto junto com o Ministério Público Estadua I(MPE) onde 12 Promotores, os conselhos</p>

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
						<p>municipais e o observatório social visitaram 22 escolas para levantamento da situação educacional do município (estão confeccionando diagnósticos para publicação das informações coletadas;</p> <p>3. Cadastramento das escolas no google maps com as informações de localização, número de alunos, números de professores etc.</p>
GTCS.9 - Hackathon	<p>Gabinete da Conselheira Carolina Costa</p> <p>Escola de Contas Pedreira Lapa</p> <p>Cerimonial</p>	<p>1 – Definir as diretrizes para o Hackathon com foco no estímulo ao controle social, para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão</p> <p>2 – Elaborar edital, contendo os termos e regras para a realização do Hackathon</p> <p>3 – Solicitar a Presidência a designação dos servidores para compor a comissão responsável</p>	30/10	Universidades	<p>Servidores</p> <p>Lista de convidados</p> <p>Expositores</p> <p>Espaço adequado</p> <p>Fornecedores (kits informativos, guias, cds, pastas, canetas, coffee break equipamentos (microfones, caixas de som, tela de projeção,</p>	<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.8</p> <p>Utiliza ferramentas de TI que permitem ao cidadão acompanhar, pela internet, os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE</p>

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<p>pela organização do evento, que deverá estabelecer, entre outras coisas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de convidados • Expositores e as despesas • Espaço adequado • Fornecedores (kits informativos, guias, cds, pastas, canetas, coffee break equipamentos (microfones, caixas de som, tela de projeção, etc) equipes de limpeza, etc.) • Duração do encontro • Divulgação o seminário • Inscrições • Equipe para controle de 			<p>etc) equipes de limpeza, etc.)</p> <p>Divulgação o seminário</p> <p>Infraestrutura de inscrição;</p> <p>Website</p> <p>Equipe para controle de entrada e cerimonial</p> <p>Premiação</p>	

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		entrada e cerimoniais				
GTCS.10 - Concurso de Games	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Escola de Contas Pedreira Lapa Cerimonial	1 – Definir as diretrizes para o Concurso de Games com foco no estímulo ao controle social, para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão 2 – Elaborar edital, contendo os termos e regras para a realização do Concurso de Games 3 – Solicitar a Presidência a designação dos servidores para compor a comissão responsável pela organização do evento, que deverá estabelecer, entre outras coisas: <ul style="list-style-type: none"> • Lista de convidados • Expositores e as despesas • Espaço adequado 	30/10	SEC	Servidores Lista de convidados Expositores Espaço adequado Fornecedores (kits informativos, guias, cds, pastas, canetas, coffee break equipamentos (microfones, caixas de som, tela de projeção, etc) equipes de limpeza, etc.) Divulgação o seminário Infraestrutura de inscrição; Website Equipe para controle de	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.8 Utiliza ferramentas de TI que permitem ao cidadão acompanhar, pela internet, os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		<ul style="list-style-type: none"> • Fornecedores (kits informativos, guias, cds, pastas, canetas, coffee break equipamentos (microfones, caixas de som, tela de projeção, etc) equipes de limpeza, etc.) • Duração do encontro • Divulgação o seminário • Inscrições • Equipe para controle de entrada e cerimonial 			<p>entrada e cerimonial Premiação</p>	
GTCS.11 – Público de experimentação (oitiva de alunos para monitoramento do projeto).	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Escola de Contas Pedreira Lapa	1 – Levantar questões a serem feitas aos alunos; 2 - Definir as diretrizes para realização da oitiva dos alunos; 2 – Elaborar edital, contendo os termos e	Bianual	SEC Escolas Públicas	Servidores Expositores Alunos / estudantes Espaço adequado Equipes de	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.11 Promove encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
		regras para oitiva dos alunos; 3 – Elaborar programação para o biênio 2018/2019			limpeza, etc.) Divulgação do evento	para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão
GTDV.1 - Portal da Internet	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Superintendência Técnica (SUTEC) Assessoria de Comunicação (ASCOM) Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)	1 - Divulgar os resultados das fiscalizações relacionadas ao PNE, PEE e PMEs 2 – Divulgar os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE, PEE e PMEs 3 – Divulgar outros portais da internet, que monitoram a execução dos planos de educação 4 – Divulgar notícias que envolvam a temática dos planos de educação			Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.7 Divulga os resultados das suas fiscalizações relacionadas ao PNE em publicações especializadas e/ou na internet; 26.1.8 Utiliza ferramentas de TI que permitem ao cidadão acompanhar, pela internet, os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE
GTTI.6 - Criação de Aplicativo (APP)	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Assessoria de Comunicação	1 - Desenvolver um Aplicativo (APP) para: • registro de denúncias dentro das instituições	2019		Servidores Infraestrutura de TI Levantamento de informações	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.7 Divulga os resultados das suas fiscalizações relacionadas ao PNE em publicações especializadas e/ou

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	(ASCOM) Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC) Ouvidoria	<p>escolares;</p> <ul style="list-style-type: none"> • acompanhamento dos gastos com educação; • acompanhamento das ações e programas de governo • acompanhamento dos resultados das metas e estratégias do PNE; • divulgação dos resultados das fiscalizações relacionadas ao PNE 				<p>na internet; 26.1.8 Utiliza ferramentas de TI que permitem ao cidadão acompanhar, pela internet, os gastos com educação, as ações e programas de governo, bem como os resultados das metas e estratégias do PNE</p> <p>Deve ser dosado com a possibilidade de apuração.</p>
GTFC.9 - Curso a Distância (EAD)	Gabinete da Conselheira Carolina Costa Escola de Contas Pedreira Lapa	<p>1 - Definir as diretrizes para o Curso com foco no estímulo ao controle social, para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão</p> <p>2 – Elaborar edital,</p>	2018	Universidades ONGs SEC	Servidores Professores e equipe pedagógica Material multimídia Infraestrutura tecnológica	<p>Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.10 Desenvolve ações de controle para assegurar o funcionamento regular e autônomo dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação</p>

CONTROLE SOCIAL

Objetivo da dimensão: Fomentar e oportunizar a formação técnica do controle social, para que sejam parceiros no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.

Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC).

Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Parceiros	Recursos Necessários	Observações
	Ouvidoria	contendo os termos e regras para a realização do curso				26.1.11 Promove encontro nas escolas, estimula o controle social e formação cidadã dos alunos, professores e pais de alunos, fomenta a colaboração das comunidades escolares para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão

PARCERIAS				
Objetivo: Ampliar o alcance, efetividade e pontencialidade do projeto.				
Órgãos Envolvidos: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia				
Unidades Envolvidas: Gabinete da Presidência, Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Escola de Contas Pedreira Lapa.				
Produto	Responsável	Atividades	Prazo	Observações
GTPA. 01 - Delimitação da extensão e o momento de atuação de cada um dos parceiros;	Gabinete da Presidência	1 – Levantar as atribuições e contatos de cada entidade considerando a lista constante na Matriz “ATIVIDADES POTENCIAIS DOS POSSÍVEIS PARCEIROS”; e outras que se façam pertinentes	17/07/17	SEI Seplan SEC SEI
GTPA. 02 - Comunicado	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	2 – Avaliar as contribuições que cada potencial parceiro pode oferecer ao Projeto/TCE;	02/08/17	
GTPA. 03 - Acordo de Cooperação		3 - Preencher a Matriz “ATIVIDADES POTENCIAIS DOS POSSÍVEIS PARCEIROS”;	17/08/17	
		4 – Enviar comunicado aos entes externos, contendo: <ul style="list-style-type: none"> • propósitos do Projeto; • possíveis contribuições, caso seja estabelecida cooperação técnica para o intercâmbio de experiências, informações e 	21/08 08/09/17	a

		<p>tecnologias.</p> <p>5 - Enviar comunicado aos setores da Casa, contendo às possíveis contribuições dos parceiros;</p> <p>6 - Analisar a viabilidade e necessidade de elaboração de termo de cooperação em relação às entidades;</p> <p>7 - Divulgar os relatórios de acompanhamento dos resultados do projeto.</p>	<p>11 a 29/09/17</p> <p>A depender das especificidades da parceria/demanda – Sem prejuízo de se estabelecer a divulgação de forma geral e conjunta para o Projeto</p>	
GTPA. 04 - Reunião com as Secretarias de Educação	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	<p>1 - Realizar reuniões técnicas com o Secretário de Educação do Estado da Bahia;</p> <p>2 – Enviar comunicado, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • propósitos do Projeto; • possíveis contribuições, caso seja estabelecida cooperação técnica para o intercâmbio de experiências, informações e 	<p>Periódicas, a depender das especificidades da parceria/demanda</p>	

		tecnologias.		
	TCM/BA (Alex Aleluia)	<p>1 - Realizar reuniões técnicas com os Secretários de Educação dos Municípios do Estado da Bahia;</p> <p>2 – Enviar comunicado, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • propósitos do Projeto; • possíveis contribuições, caso seja estabelecida cooperação técnica para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias. 	Periódicas, a depender das especificidades da parceria/demanda	
GTPA. 05 - Reunião com as Universidades	Auditores	<p>1 - Realizar reuniões técnicas com as Universidades Estaduais;</p> <p>2 – Enviar comunicado, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • propósitos do Projeto; • possíveis contribuições, caso seja estabelecida cooperação técnica para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias. 	Periódicas, a depender das especificidades da parceria/demanda	
GTPA. 06 - Comissão Permanente do PNE / ATRICON	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 – Verificar a possibilidade de inclusão do TCE/BA na comissão permanente do PNE;	07/2017	
GTPA. 07 - Relatório anual sobre o avanço dos cumprimentos dos planos	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	1 - Remeter aos parceiros de acompanhamento relatório	Periódicas, a depender das	Critérios de avaliação do MMD-TC-ATRICON: 26.1.7 Divulga os

educacionais.		anual sobre o avanço dos cumprimentos dos planos educacionais.	especificidades da parceria/demanda	resultados das suas fiscalizações relacionadas ao PNE em publicações especializadas e/ou na internet
GTPA. 08 - Relacionamento com o TCU.	Gabinete da Conselheira Carolina Costa	<p>1 - Verificar a necessidade de agendamento de videoconferências para conhecer as iniciativas do TCU</p> <p>2 - Conhecer o Dashboard da Educação desenvolvido pelo TCU, que trata de uma versão inicial de ferramenta que possibilita apresentar informações úteis para o controle da Função Educação, provenientes de diversas bases de dados disponíveis.</p>		

ANEXO II

QUADRO DE FORMAÇÕES E CAPACITAÇÕES PREVISTAS							
Produto	Grupo de Trabalho	Evento Formativo e/ou Capacitação Possível	Conteúdo	Modelo de Avaliação dos Participantes	Público Alvo	Possíveis Instrutores	Momento do Treinamento

ANEXO III

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NORMATIVOS PREVISTOS					
Produto	Objetivos específicos	Prazo de Entrega Estabelecido pelo GT	Grupo de Trabalho	Instrumentos Normativos utilizados	Responsabilidade pela Organização e Gestão do Conteúdo
Resolução sobre fiscalização da educação	Criar uma Resolução geral, que disponha sobre os procedimentos de fiscalização da educação, com a alteração das demais resoluções pertinentes (inclusive o Regimento Interno), seja com inclusão de anexos ou alteração de artigos.	A depender dos demais grupos	Gabinete Conselheira Carolina Costa	Todas as resoluções que tratem de prestação de contas, convênios e contratos Áreas: Alteração da Resolução 192/2014; Resolução sobre expedição de alerta; Resolução sobre plano de ação; Resolução sobre ferramentas eletrônicas, Controle interno e Contas de governo	Gabinete Conselheira Carolina Costa
	Análise da pesquisa feita sobre a atuação dos outros Tcs quanto à fiscalização da educação	03/07	SUTEC		
	Selecionar as disposições do PNE e PEE que podem servir como anexos	07/07	CEDASC		
	Estudo sobre projetos de lei de responsabilidade educacional	14/07	Gerência de Biblioteca e Documentação		
	Pesquisa sobre o questionário da ATRICON sobre a educação, questionário do TCE/RS, TCE/SC	28/07	Grupo de Trabalho da Auditoria		
	Discutir sobre a possibilidade de expedição de Notas Técnicas				
	Estudo sobre questionários do MPEduc	A depender do fornecimento pelo MPE			
Dispositivos para inclusão no Plano Estratégico Operacional sobre Educação.	Normatizar diretrizes para escolha das unidades jurisdicionadas		Gabinete Consa. Carolina	Todas as resoluções que tratem de prestação de contas, convênios e contratos	Gabinete Conselheira Carolina Costa
	Normatizar procedimento para estabelecer escopo de auditoria;		SUTEC, DGE		
	Normatizar diretrizes para fiscalização da qualidade da educação		CEDASC Gerência de Biblioteca e		

	Estabelecer periodicidade de fiscalização, compatibilizando com as metas do PNE, PEE, PME				
	Normatizar planejamento da auditoria			Documentação GT Auditoria	Áreas: Alteração da Resolução 192/2014; Resolução sobre expedição de alerta; Resolução sobre
Estabelecer critérios de avaliação de qualidade do gasto	Estabelecer, na Resolução, a obrigatoriedade de avaliar a qualidade da educação, trazendo parâmetros			Lei do FNDE Lei do PNATE Lei do PNAE	Gabinete Conselheira Carolina Costa
	Interagir com o CEDASC para viabilizar essa fiscalização por meio de sistemas corporativos, tais como o FIPLAN				
	Estudo sobre padrões de qualidade (conteúdo, formação, professores, estrutura física, fardamento, transporte escolar, etc).				
	Inserir na fiscalização, periodicamente, resultados de desempenho escolar				
Biblioteca Digital	Segregar por temática os materiais de estudo relevantes	Atualização periódica		Legislação Artigos científicos Materiais produzidos pelos grupos de trabalho Registros de encontros, fotografia, históricos	Gerência de Biblioteca e Documentação
	Segregar por temática a produção dos grupos de trabalho				
	Reunir semanalmente para discutir quais materiais acadêmicos e auditoriais devem ser inseridos no portal				
	Demandar dos líderes de cada grupo documentos produzidos considerados relevantes para inserir no portal				
	Notificar os participantes quando documentos forem inseridos no portal				
Coletânea	Organizar arquivos produzidos pelos grupos de trabalho, de acordo com o desenvolvimento do projeto, para realizar uma produção documental	Atualização periódica		Materiais produzidos pelos grupos de trabalho	Gerência de Biblioteca e Documentação

ANEXO IV

PLANO DE RELACIONAMENTO COM AS MÍDIAS / PLENÁRIO - ATIVIDADES POTENCIAIS DE DIVULGAÇÃO A SEREM DESENVOLVIDAS

Produto	Grupo de Trabalho	Atividades Potenciais de Divulgação Serem Desenvolvidas	Mídia / Plenário	Momento da Divulgação
Entrevista em programa da TVE (Irdeb) e no Canal Assembleia	Cons. Carolina Costa e Ascom	Divulgação do Projeto, fomento ao controle social, etc	TVE Irdeb, Canal Assembleia	Elaborar programação para o biênio 2017/2018
Entrevista em programas de emissoras de rádio da RMS	GTAU	Divulgação do Projeto, fomento ao Controle Social, etc.	Rádios comunitárias e comerciais com maior capilaridade na RMS.	Elaborar programação para o biênio 2017/2018
Palestras em escolas das redes pública e municipal de ensino	GTCS e GTDV	Divulgação do Projeto, fomento ao Controle Social, etc.	Palestras em escolas das redes pública e municipal de ensino	1/07/2017 a 30/12/2017
Jogo de Tabuleiro “Gestor Cidadão”	Cons. Carolina Costa, Ascom, 5ª CCE, SEG, Cedasc e ECPL.	Divulgar e informar, de forma lúdica, como se dá a gestão pública estadual e como funciona o TCE, MPC, PGE e outros organismos do Estado, orientando estudantes, professores e a sociedade em geral..	Jogo físico de tabuleiro com APP no Portal do TCE/BA	1/07/2017 a 30/12/2017
Criação de Aplicativo (APP) para registro de denúncias dentro das instituições escolares.	Cons. Carolina Costa, Ascom, Ouvidoria e CEDASC	Divulgar, por meio de fotos, localizador e textos, a situação real verificada por alunos da rede pública nas escolas municipais.	Aparelho celular, rádios, TVs, jornais, programas Caravana da Ouvidoria e Ouvidoria vai à escola, sites noticiosos e redes sociais.	2019
Prêmio valorização das produções culturais dos estudantes da rede pública	Área jurídica, Ascom, ECPL	Lançamento de edital para premiar as melhores produções dos estudantes em diferentes modalidades, a exemplo de Literatura (redação/poesia/cordel), Fotografia (colorida e preto e branca), Artes Plásticas (ilustração/pintura/desenho livre), produção cinematográfica (vídeo documentário, curta, animação e ficção)	Aparelho celular, rádios, TVs, jornais, programas Caravana da Ouvidoria e Ouvidoria vai à escola, sites noticiosos e redes sociais.	2019
Prêmio TCE/BA de Jornalismo	Presidência, Gabinete	Premiação das melhores matérias sobre	Aparelho celular, rádios,	2019

	Consa Carolina Costa e Ascom	educação escritas por jornalistas de veículos da Bahia nas diferentes categorias: jornal impresso, web jornalismo, revista e TV.	TVs, jornais, programas Caravana da Ouvidoria e Ouvidoria vai à escola, sites noticiosos e redes sociais.	
--	------------------------------	--	---	--

ANEXO V

ATIVIDADES POTENCIAIS A SEREM DESENVOLVIDAS COM O CONTROLE SOCIAL

Produto	Grupo de Trabalho	Atividades Potenciais a Serem Desenvolvidas Com O Controle Social	Conteúdo	Público Alvo
Desenvolver Aplicativo.	Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Presidência, Ouvidoria, Cedasc.	<ul style="list-style-type: none"> Interação com a comunidade escolar. Popularizar as ferramentas, aproximação com os alunos. Produzir estatísticas por T.I (territórios de Identidades); 	<ul style="list-style-type: none"> Registro de reclamações sobre escolas., Receber informações corporativas da situação das escolas em relação ao T.I Acompanhar o registro das reclamações 	Comunidade escolar
Curso a Distância (EAD)	Gabinete da Conselheira Carolina Costa, Presidência, Ouvidoria, Cedasc, ECPL.	<ul style="list-style-type: none"> Formatar curso com grade curricular específica para fomento do controle social versus educação 	<ul style="list-style-type: none"> controle social e a formação cidadã processo de melhoria do ensino fiscalização da boa gestão 	Conselhos de acompanhamento da educação, Observatórios de Educação e Observatórios Sociais
Apresentação a ser exibida nas escolas		<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver apresentação a ser exibida nas escolas Realizar visitas in loco para divulgação do controle social para a educação 	<ul style="list-style-type: none"> controle social e a formação cidadã processo de melhoria do ensino fiscalização da boa gestão 	Comunidade escolar

ANEXO VI

ATIVIDADES POTENCIAIS DOS POSSÍVEIS PARCEIROS					
Entidades	Atribuições Ligadas à Educação	Projetos Ligados à Educação	Contatos	Possíveis contribuições	Momento da parceria
Assembleia Legislativa da Bahia (Comissão Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Pública)			3115 7110		
Secretaria de Educação do Estado da Bahia					
Fórum Estadual de Educação			Interlocutores: a) magomes@uneb.br b) miranda.pacto.em@gmail.com		
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)					
União dos Municípios da Bahia (UPB)			3115 5900		
Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI)					
Secretaria do Planejamento da Bahia - (SEPLAN)					
Conselhos Estadual e municipais de Educação					
Conselho Tutelar/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)			3329 6516 / 33287737		

Associação os Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)					
Instituto Rui Barbosa – (IRB)					
Tribunal de Contas da União (TCU)					
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM/RJ)					
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP)					
Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo (MPC/SP)					
TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)					
Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)					
Município de Sobral/CE					
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)					
Ministério da Educação (MEC)					
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)					
Ministério Público de Contas do Estado			3115 4579		



(MPC/BA)					
Ministério Público do Estado da Bahia (MPE/BA)			3103 6435 (GEDUQIE) 3103 6435 (GEDUQUE) 3103 0386/ 3103 0385/ (CEDUQUE)		
Ministério Público Federal (MPF)					
Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE)			3117 9002		
Escola do Poder Judiciário			3321 0844 / 3321 1541		
Escola do Poder Executivo/Universidade Corporativa do Servidor Público			3115 5106		
Escola do Poder Legislativo			3115 0935		
Escola do Ministério Público			3322 1871 / 3322 4731		
Escola da Defensoria			31176918		
Associações de Pais e Mestres					
Conselhos escolares					
Rede de Controle / Bahia			36176800		
IBGE/Censo Escolar					
Grêmios estudantis					

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Inaldo Da Paixao Santos Araujo

Presidente da Sessao - Assinado em 18/07/2017

Pedro Henrique Lino de Souza

Conselheiro - Assinado em 31/07/2017

Carolina Matos Alves Costa

Conselheiro - Assinado em 18/07/2017

João Evilásio Vasconcelos Bonfim

Conselheiro - Assinado em 18/07/2017

Marcus Vinícius de Barros Presídio

Conselheiro - Assinado em 18/07/2017

Mauricio Caleffi

Representante do MP - Assinado em 18/07/2017

Luciano Chaves de Farias

Secretario - Assinado em 20/07/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: I3OTI0MZYW